



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 01 de agosto de 2023.

Circular Interno nº 291/2023

000001

**Ao Setor de licitações,
SEFAZ**

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, conforme quantitativos e especificações mínimas:

1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	1
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	1
3	Foguete 12x3	Caixa	10
4	Foguete 19x4	Caixa	10

Na certeza de que seremos atendidos, antecipamos nossos agradecimentos, ao tempo em que nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 03 de agosto de 2023.

Circular Interno nº 091/2023

À SEFAZ,

000002

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, conforme quadro detalhado dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	6
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	6
3	Girândola 3.600 tiros	Caixa	5
4	Girândola 3.600 cores	Caixa	5
5	Foguete 12x3	Caixa	70
6	Foguete 19x4	Caixa	70
7	Kit super festa	Caixa	5
8	Kit festa pronta	Caixa	5
9	Kit 9 Morteiro de 4"	Caixa	8
10	Kit 6 Morteiro de 3"	Caixa	8
11	Kit 12 Morteiro de 3"	Caixa	2
12	Torta festeja	Caixa	5
13	Torta Zig Zag	Caixa	5
14	Torta Fenomenal	Caixa	5

Atenciosamente,

Patrick De Lima Carvalho
Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 03 de agosto de 2023.

Circular Interno nº 144/2023

À SEFAZ,

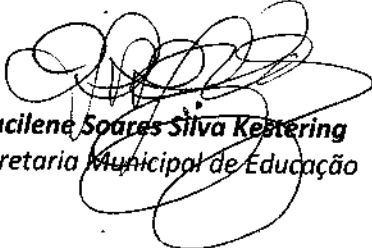
000003

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades da *Secretaria Municipal de Educação*, conforme quadro detalhado e especificações mínimas:

1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	3
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	3
3	Foguete 12x3	Caixa	20
4	Foguete 19x4	Caixa	20

Atenciosamente,


Ducilene Soares Silva Kestering
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 04 de agosto de 2023.

Circular Interno nº 293/2023

À

000004

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações abaixo:

1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	10
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	10
3	Girândola 3.600 tiros	Caixa	5
4	Girândola 3.600 cores	Caixa	5
5	Foguete 12x3	Caixa	100
6	Foguete 19x4	Caixa	100
7	Kit super festa	Caixa	05
8	Kit festa pronta	Caixa	05
9	Kit 9 Morteiro de 4"	Caixa	08
10	Kit 6 Morteiro de 3"	Caixa	08
11	Kit 12 Morteiro de 3"	Caixa	02
12	Torta festeja	Caixa	05
13	Torta Zig Zag	Caixa	05
14	Torta Fenomenal	Caixa	05

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.



000005

Comercio de Fogos Vale do São Francisco Ltda.

CNPJ : 28.343.664./0001-72

AVENIDA DAS NAÇÕES ,06,CENTRO , PETROLINA -PE

(74) 98856-3998

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	GIRANDOLA 1.080 TIROS	CX	10	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
02	GIRANDOLA 1.080 CORES	CX	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
03	GIRANDOLA 3.600 TIROS	CX	05	R\$ 2.160,00	R\$ 10.800,00
04	GIRANDOLA 3.600 CORES	CX	05	R\$ 2.250,00	R\$ 11.250,00
05	FOGUETE 12 X 03	CX	100	R\$ 68,50	R\$ 6.850,00
06	FOGUETE 19 X 04	CX	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
07	KIT SUPER FESTA	CX	05	R\$ 5.900,00	R\$ 29.500,00
08	KIT FESTA PRONTA	CX	05	R\$ 2.350,00	R\$ 11.750,00
09	KIT 9 MORTEIRO DE 4"	CX	08	R\$ 1.780,00	R\$ 14.240,00
10	KIT 6 MORTEIRO DE 3"	CX	08	R\$ 820,00	R\$ 6.560,00
11	KIT 12 MORTEIROS DE 3"	CX	02	R\$ 1.585,00	R\$ 3.170,00
12	TORTA FESTEJA	CX	05	R\$ 2.320,00	R\$ 11.600,00
13	TORTA ZIG-ZAG	CX	05	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
14	TORTA FENOMENAL	CX	05	R\$ 4.250,00	R\$ 21.250,00

TOTAL R\$ 164.370,00

Petrolina- PE, 8 de agosto de 2023

COMERCIO DE FOGOS VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA

CNPJ: 28.343.664/0001-72

AV. DAS NAÇÕES, 6, CENTRO, PETROLINA-PE

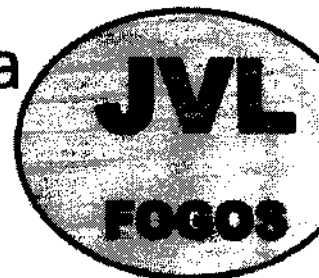
(74)98856-3998

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Proposta de preço:

000006

ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR. T
1	GIRANDOLA 1.080 TIROS	Caixa	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
2	GIRANDOLA 1.080 CORES	Caixa	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
3	GIRANDOLA 3.600 TIROS	Caixa	05	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
4	GIRANDOLA 3.600 CORES	Caixa	05	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
5	FOGUETE 12 X 3	Caixa	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
6	FOGUETE 19 X 04	Caixa	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
7	KIT SUPER FESTA	Caixa	05	R\$ 5.850,00	R\$ 29.250,00
8	KIT FESTA PRONTA	Caixa	05	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
9	KIT 9 MORTEIRO DE 4"	Caixa	08	R\$ 1.750,00	R\$ 14.000,00
10	KIT 6 MORTEIRO DE 3"	Caixa	08	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
11	KIT 12 MORTEIROS DE 3"	Caixa	02	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
12	TORTA FESTEJA	Caixa	05	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
13	TORTA ZIG-ZAG	Caixa	05	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
14	TORTA FENOMENAL	Caixa	05	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00

Total -----R\$161.000,00

Valor total: CENTO E SESENTA E UM MIL REAIS

Validade da proposta: 60 dias.

Sapeaçu - BA 08 de AGOSTO de 2023

[07.855.688/0001-30]

Comercial de Fogos JVL Ltda

Rua Marclonilio dos Reis s/n.

Centro - CEP: 44.530-000

Sapeaçu - BA


Comercial de Fogos JVL Ltda

AMERICA ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA

Fazenda Ladeira Cavada, , S/N, Zona Rural, Muniz Ferreira – Ba

Cep: 44.575-000

CNPJ: 11.747.124/0001-51

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

GIRANDOLA 1.080 TIROS	CX	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
GIRANDOLA 1.080 CORES	CX	10	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
GIRANDOLA 3.600 TIROS	CX	05	R\$ 2.170,00	R\$ 10.850,00
GIRANDOLA 3.600 CORES	CX	05	R\$ 2.270,00	R\$ 11.350,00
FOGUETE 12 X 3	CX	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
FOGUETE 19 X 04	CX	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
KIT SUPER FESTA	CX	05	R\$ 5.950,00	R\$ 29.750,00
KIT FESTA PRONTA	CX	05	R\$ 2.370,00	R\$ 11.850,00
KIT 9 MORTEIRO DE 4"	CX	08	R\$ 1.790,00	R\$ 14.320,00
KIT 6 MORTEIRO DE 3"	CX	08	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
KIT 12 MORTEIROS DE 3"	CX	02	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
TORTA FESTEJA	CX	05	R\$ 2.350,00	R\$ 11.750,00
TORTA ZIG-ZAG	CX	05	R\$ 1.730,00	R\$ 8.650,00
TORTA FENOMENAL	CX	05	R\$ 4.300,00	R\$ 21.500,00

Proposta válida por 60 dias

08 de agosto de 2023.

AMERICA ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA

Fazenda Ladeira Cavada, , S/N, Zona Rural, Muniz Ferreira – Ba

Cep: 44.575-000

CNPJ: 11.747.124/0001-51

11.747.124/0001-51
AMERICA ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA
FAZ LADEIRA CAVADA, S/N - ZONA RURAL
CEP: 44575-000 - MUNIZ FERREIRA - BA

11.747.124/0001-51
AMERICA ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA
FAZ LADEIRA CAVADA, S/N - ZONA RURAL
CEP: 44575-000 - MUNIZ FERREIRA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

609008

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA

Fornecedor "A": COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CNPJ: 07.855.688/0001-30

Fornecedor "B": AMÉRICA ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA

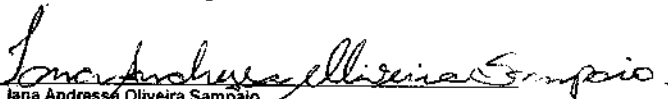
CNPJ: 11.747.124/0001-51

Fornecedor "C": COMÉRCIO DE FOGOS VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA

CNPJ: 28.343.864/0001-72

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	V. GERAL	V. MÉDIA ART	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	GIRÂNDOLA 1.080 TIROS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.020,00	R\$ 3.070,00	R\$ 1.023,33	CAIXA	10	R\$ 10.233,30
02	GIRÂNDOLA 1.080 CORES	R\$ 1.050,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00	R\$ 1.100,00	CAIXA	10	R\$ 11.000,00
03	GIRÂNDOLA 3.600 TIROS	R\$ 2.100,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.160,00	R\$ 6.430,00	R\$ 2.143,33	CAIXA	5	R\$ 10.716,65
04	GIRÂNDOLA 3.600 CORES	R\$ 2.200,00	R\$ 2.270,00	R\$ 2.250,00	R\$ 6.720,00	R\$ 2.240,00	CAIXA	5	R\$ 11.200,00
05	FOGUETE 12 X 3	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 68,50	R\$ 213,50	R\$ 71,17	CAIXA	100	R\$ 7.117,00
06	FOGUETE 19 X 4	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 77,00	R\$ 232,00	R\$ 77,33	CAIXA	100	R\$ 7.733,00
07	KIT SUPER FESTA	R\$ 5.850,00	R\$ 5.950,00	R\$ 5.900,00	R\$ 17.700,00	R\$ 5.900,00	CAIXA	5	R\$ 29.500,00
08	FESTA PRONTA	R\$ 2.300,00	R\$ 2.370,00	R\$ 2.350,00	R\$ 7.020,00	R\$ 2.340,00	CAIXA	5	R\$ 11.700,00
09	KIT 9 MORTEIRO DE 4"	R\$ 1.750,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1.780,00	R\$ 5.320,00	R\$ 1.773,33	CAIXA	8	R\$ 14.186,64
10	KIT 6 MORTEIRO DE 3"	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 820,00	R\$ 2.470,00	R\$ 823,33	CAIXA	8	R\$ 6.586,64
11	KIT 12 MORTEIRO DE 3"	R\$ 1.550,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.585,00	R\$ 4.725,00	R\$ 1.575,00	CAIXA	2	R\$ 3.150,00
12	TORTA FESTEJA	R\$ 2.300,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.320,00	R\$ 6.970,00	R\$ 2.323,33	CAIXA	5	R\$ 11.616,65
13	TORTA ZIG - ZAG	R\$ 1.650,00	R\$ 1.730,00	R\$ 1.700,00	R\$ 5.080,00	R\$ 1.693,33	CAIXA	5	R\$ 8.466,65
14	TORTA FENOMENAL	R\$ 4.100,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.250,00	R\$ 12.650,00	R\$ 4.216,67	CAIXA	5	R\$ 21.083,35
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:									R\$ 164.289,88

Sobradinho-Bahia, 10 de agosto de 2023.


Iana Andressa Oliveira Sampaio

Matriculada: 12644

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 11 de agosto de 2023.

Circular Interno nº 300/2023

000009

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, conforme Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador

000010

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	10
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	10
3	Girândola 3.600 Tiros	Caixa	5
4	Girândola 3.600 Cores	Caixa	5
5	Foguete 12x3	Caixa	100
6	Foguete 19x4	Caixa	100
7	Kit super festa	Caixa	05
8	Kit festa pronta	Caixa	05
9	Kit 9 Morteiro de 4"	Caixa	08
10	Kit 6 Morteiro de 3"	Caixa	08
11	Kit 12 Morteiro de 3"	Caixa	02
12	Torta festa	Caixa	05
13	Torta Zig Zag	Caixa	05
14	Torta Fenomenal	Caixa	05

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2023 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados justifica-se pela necessidade de abrilhantar os eventos realizados pelo município de Sobradinho - BA, tais como as festas populares e tradicionais que compõem o calendário de eventos oficiais.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada com base no consumo dos anos anteriores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/20216, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues nos dias, locais e horários indicado pela CONTRATANTE na ordem de fornecimento.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
ATIVIDADE: 4.123.012.2.010 – Secretaria de Fazenda e Administração.
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 1.500.0000

UNIDADE: 02.08- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
ATIVIDADE: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento de Eventos Culturais.
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 1.500.0000 / 1.701.0000

UNIDADE: 02.05- Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE: 12.361.4444.2.013 – Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 1.500.1001 / 1.550.0000

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;



- 8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** A Contratante obriga-se a:
- 9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.1.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

13.1.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.



13.1.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14. DAS AMOSTRAS

16.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

16.DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

c) Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante;

d) A empresa licitante deverá fazer prova que o referido local de armazenamento está licenciado e está apropriado para receber fogos de artifícios através da Declaração de Licenciamento junto a CFPC - Secretaria de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante, juntamente com o Alvará de Funcionamento.

e) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



- d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

17.2. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

17.3. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

17.4. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.5. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.2. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

18.3. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;



- 18.4. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;
- 18.5. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 18.6. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.7. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;
- 18.8. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

19.2. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:



- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho/BA, em 11 de agosto de 2023.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000024

DESPACHO: A U T O R I Z O a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 300/2023/SETUC. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 14 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Data: 2023.08.14 11:07:31

-03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000025

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 164.289,88 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, visando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 300/2023/SETUC, nos recursos, a saber:

UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
ATIVIDADE: 4.123.012.2.010 – Secretaria de Fazenda e Administração.
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 1.500.0000

UNIDADE: 02.08- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
ATIVIDADE: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento de Eventos Culturais.
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 1.500.0000 / 1.701.0000

UNIDADE: 02.05- Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE: 12.361.4444.2.013 – Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 1.500.1001 / 1.550.0000

Sobradinho (BA), 14 de agosto de 2023.

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 14009
Departamento Finanças e Contabilidade



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 - Pag.2 - Ano XI - Nº 2680

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000026

DECRETO Nº 034, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula nº. 2407 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia | Fone: (074) 3538-3030



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação - ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** (Pregão Presencial e Eletrônico), realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016


Ana Paula Abade
Diretora da Acom


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

000027

Acom
Centro de Capacitação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000028

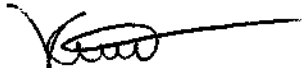
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 119/2023
Pregão Presencial (SRP) Nº. 027/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 119/2023, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) tombado sob o nº. 027/2023, destinado a selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 300/2023/SETUC, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 164.289,88 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 15 dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, **Thaciana Carla Silva Mangabeira**, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Equipe de apoio



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

000029

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: HORA: LOCAL:	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA DE TURISMO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeira responsável PREGOEIRA OFICIAL Dect ____/2023	



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000030

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto por o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.1.1. ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.09. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.13 ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000031

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando às ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação,



conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto Municipal de nº 045/2016.



15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus



poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:



17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -", para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000036

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA PROPOSTA DE PREÇOS – A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ____/2023 SESSÃO DE ABERTURA ____/____/2023 HORÁRIO DA SESSÃO ____:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000037

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD

contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.



19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000040

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.



21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

SESSÃO DE ABERTURA ____/____/2023

HORÁRIO DA SESSÃO ____:00 H

000042

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000043

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



- b.1)** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;
- b.2)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3)** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- c)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000046

- b) Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante;
- c) A empresa licitante deverá fazer prova que o referido local de armazenamento está licenciado e está apropriado para receber fogos de artifícios através da Declaração de Licenciamento junto a CFPC - Secretaria de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante, juntamente com o Alvará de Funcionamento.

22.8. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;



22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.



22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o



instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIX – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.



XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se mitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000056

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO X – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, __ de _____ de 2023.

PREGOEIRA
Dect ____/2023



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000057

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	10
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	10
3	Girândola 3.600 Cores Mista	Caixa	5
4	Girândola 3.600 Tiros	Caixa	5
5	Foguete 12x3	Caixa	100
6	Foguete 19x4	Caixa	100
7	Kit super festa	Caixa	05
8	Kit festa pronta	Caixa	05
9	Kit 9 Morteiro de 4"	Caixa	08
10	Kit 6 Morteiro de 3"	Caixa	08
11	Kit 12 Morteiro de 3"	Caixa	02
12	Torta festeja	Caixa	05
13	Torta Zig Zag	Caixa	05
14	Torta Fenomenal	Caixa	05

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2023 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000058

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados justifica-se pela necessidade de abrilhantar os eventos realizados pelo município de Sobradinho - BA, tais como as festas populares e tradicionais que compõem o calendário de eventos oficiais.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada com base no consumo dos anos anteriores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/20216, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues nos dias, locais e horários indicado pela CONTRATANTE na ordem de fornecimento.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000059

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
ATIVIDADE:
ELEMENTO:
FONTE:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades



7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000061

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000062

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000063

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000054

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000065

- 13.1.2.** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.1.3.** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.1.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.1.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.1.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;
- 13.1.7.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
- 13.1.8.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14. DAS AMOSTRAS

- 14.1.** Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 17.1** As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.



17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- d) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- e) Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000067

f) A empresa licitante deverá fazer prova que o referido local de armazenamento está licenciado e está apropriado para receber fogos de artifícios através da Declaração de Licenciamento junto a CFPC - Secretaria de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante, juntamente com o Alvará de Funcionamento.

g) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

17.2. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

17.3. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

17.4. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.5. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000068

18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.2. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

18.3. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

18.4. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

18.5. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

18.6. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

18.7. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

18.8. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

19.2. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000059

cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000070

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2023

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	10		
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	10		
3	Girândola 3.600 Cores Mista	Caixa	5		
4	Girândola 3.600 Tiros	Caixa	5		
5	Foguete 12x3	Caixa	100		
6	Foguete 19x4	Caixa	100		
7	Kit super festa	Caixa	05		
8	Kit festa pronta	Caixa	05		
9	Kit 9 Morteiro de 4"	Caixa	08		
10	Kit 6 Morteiro de 3"	Caixa	08		
11	Kit 12 Morteiro de 3"	Caixa	02		
12	Torta festeja	Caixa	05		
13	Torta Zig Zag	Caixa	05		
14	Torta Fenomenal	Caixa	05		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

000071

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ____/2023		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

VALOR DE CADA ITEM/LOTE:

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO III
MINUTA CONTRATO

000072

CONTRATO Nº ____/20xx

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DESOBRADINHO - BA** e a
Empresa **XXXXXXXXX**.

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e

acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº ____/2023 e Processo Administrativo ____/2023, Tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000073

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. ____/2023, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

13.1. 2.1. Os bens deverão ser entregues nos dias, locais e horários indicado pela CONTRATANTE na ordem de fornecimento.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

ATIVIDADE:

ELEMENTO:

FONTE:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho **Estado da Bahia**

000074

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 10(dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000075

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000076

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000077

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000078

- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000079

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;



Prefeitura Municipal de Sobradinho **Estado da Bahia**

000080

- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000081

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO IV

000032

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil,
profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto
ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na
modalidade de **Pregão nº ____/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos,
interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,
em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO V

000033

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO VI

000034

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório **pregão presencial** ____/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000085

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO VIII

000036

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no
artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº ____/2023**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL de SOBADINHO - BA**, marcado para às **__:00** horas do dia **__/__/2023**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO IX

000037

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),

sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer

servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de

_____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO X

000038

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,
observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de ____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO XI

000089

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),

sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO XII
MODELO DE ATA

000030

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA.

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2023, Processo Administrativo ____/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____._____/____-____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº ____/2023** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000091

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000092

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000093

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, __ de _____ de 202x.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO XIV

000094

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2023

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- ☐ () via E-mail;
- ☐ () acesso à página da internet ;
- ☐ () fax a cobrar nº;
- ☐ () cópia impressa;
- ☐ () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000095

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

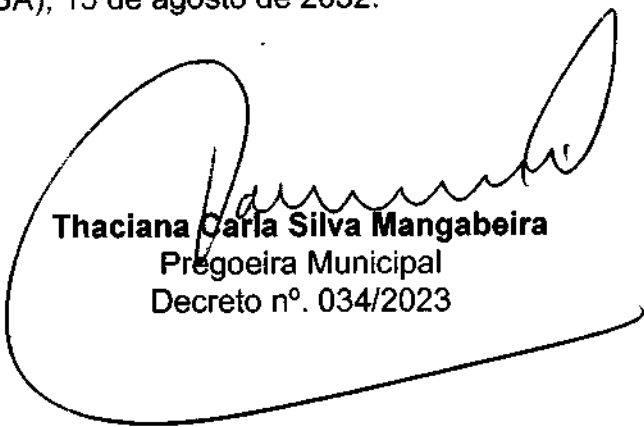
A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 300/2023/SETUC.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta da Ata de Registro de Preços, da Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 119/2023**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP) sob o nº. 027/2023**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 15 de agosto de 2032.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 034/2023



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

000096

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
PRESENCIAL (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
FORNECIMENTO. APROVAÇÃO DA
MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2023

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é “eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA”, através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, julgamento por item.** A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 15 de agosto de 2023.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

EDITAL DE LICITAÇÃO

000097

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 28/08/2023 HORA: 11:00 hrs LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA DE TURISMO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeira responsável Thaciana Carla Silva Mangabeira PREGOEIRA OFICIAL Dect 034/2023	



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000098

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto por o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.1.1. ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.09. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.13 ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000099

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação,



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000100

conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto Municipal de nº 045/2016.



15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus



poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000103

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000104

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2023
SESSÃO DE ABERTURA 28/08/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 11:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000105

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, risórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000106

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.



20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro deferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000109

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

SESSÃO DE ABERTURA 28/08/2022

HORÁRIO DA SESSÃO 11:00 H

000110

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000111

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N - Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000112

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;
 - a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000113

- b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;
- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:
- c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000114

- b) Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante;
- c) A empresa licitante deverá fazer prova que o referido local de armazenamento está licenciado e está apropriado para receber fogos de artifícios através da Declaração de Licenciamento junto a CFPC - Secretaria de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante, juntamente com o Alvará de Funcionamento.

22.8. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 8.554, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000115

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000116

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000117

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000118

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000119

instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIV – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000120

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000121

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000123

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se imitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000124

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 .

ANEXO X – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

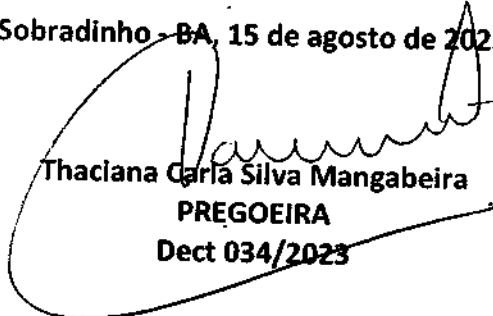
ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, 15 de agosto de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
PREGOEIRA
Dect 034/2023



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

000125

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	10
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	10
3	Girândola 3.600 Cores Mista	Caixa	5
4	Girândola 3.600 Tiros	Caixa	5
5	Foguete 12x3	Caixa	100
6	Foguete 19x4	Caixa	100
7	Kit super festa	Caixa	05
8	Kit festa pronta	Caixa	05
9	Kit 9 Morteiro de 4"	Caixa	08
10	Kit 6 Morteiro de 3"	Caixa	08
11	Kit 12 Morteiro de 3"	Caixa	02
12	Torta festeja	Caixa	05
13	Torta Zig Zag	Caixa	05
14	Torta Fenomenal	Caixa	05

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2023 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000126

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados justifica-se pela necessidade de abrilhantar os eventos realizados pelo município de Sobradinho - BA, tais como as festas populares e tradicionais que compõem o calendário de eventos oficiais.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada com base no consumo dos anos anteriores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/20216, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues nos dias, locais e horários indicado pela CONTRATANTE na ordem de fornecimento.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000127

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

ATIVIDADE: 4.123.012.2.010 – Secretaria de Fazenda e Administração.

ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

UNIDADE: 02.08- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

ATIVIDADE: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento de Eventos Culturais.

ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000 / 1.701.0000

UNIDADE: 02.05- Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 12.361.4444.2.013 – Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 1.500.1001 / 1.550.0000

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000128

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000129

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000130

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000131

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000132

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.1.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

13.1.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

13.1.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14. DAS AMOSTRAS

16.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.



16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000135

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

d) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

e) Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante;

f) A empresa licitante deverá fazer prova que o referido local de armazenamento está licenciado e está apropriado para receber fogos de artifícios através da Declaração de Licenciamento junto a CFPC - Secretaria de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa licitante, juntamente com o Alvará de Funcionamento.

g) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

17.2. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000136

- 17.3. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 17.4. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 17.5. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.2. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
- 18.3. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.4. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;
- 18.5. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 18.6. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.7. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;
- 18.8. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.



19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

19.2. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2023

000138

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2023

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	10		
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	10		
3	Girândola 3.600 Cores Mista	Caixa	5		
4	Girândola 3.600 Tiros	Caixa	5		
5	Foguete 12x3	Caixa	100		
6	Foguete 19x4	Caixa	100		
7	Kit super festa	Caixa	05		
8	Kit festa pronta	Caixa	05		
9	Kit 9 Morteiro de 4"	Caixa	08		
10	Kit 6 Morteiro de 3"	Caixa	08		
11	Kit 12 Morteiro de 3"	Caixa	02		
12	Torta festeja	Caixa	05		
13	Torta Zig Zag	Caixa	05		
14	Torta Fenomenal	Caixa	05		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

000139

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2023		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

VALOR DE CADA ITEM/LOTE:

Cidade, ____ de ____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO III

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20xx

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N - Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000140

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DESOBRADINHO - BA** e a
Empresa **XXXXXXXXX**.

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 027/2023 e Processo Administrativo 119/2023, Tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **027/2023**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000141

13.1. 2.1. Os bens deverão ser entregues nos dias, locais e horários indicado pela CONTRATANTE na ordem de fornecimento.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

ATIVIDADE: 4.123.012.2.010 – Secretaria de Fazenda e Administração.

ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

UNIDADE: 02.08- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

ATIVIDADE: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento de Eventos Culturais.

ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000 / 1.701.0000

UNIDADE: 02.05- Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 12.361.4444.2.013 – Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 1.500.1001 / 1.550.0000

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000142

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 10(dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000143

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000144

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000145

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000146

- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000147

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000148

- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000149

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000150

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil,
profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto
ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na
modalidade de **Pregão nº 027/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos,
interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,
em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

000151

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no
procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros
de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou
ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em
nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa
e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000152

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório **pregão presencial 027/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

000153

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023

000154

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 027/2023**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL de SOBADINHO - BA**, marcado para às **11:00** horas do dia **28/08/2023**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000155

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),

sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO X

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000156

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,
observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XI



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000157

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no
art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XII
MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N - Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000158

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2023, Processo Administrativo 119/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 027/2023** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000159

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000160

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, __ de _____ de 202x.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

000161

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO XIV

000162

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2023

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- ☐ via E-mail;
- ☐ acesso à página da internet ;
- ☐ fax a cobrar nº;
- ☐ cópia impressa;
- ☐ fotocópia por conta da empresa licitante;

_____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



PUBLICAÇÕES
JA:219042030
82

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2800

BAHIA - 15 de Agosto de 2023 - Terça-feira

Atos Administrativos

000163

Avisos de Licitação

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 118/2023. PP (SRP) nº. 026/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurança ostensiva desarmada, destinado a atender as demandas das Secretarias Municipais de Sobradinho - BA. **Abertura:** 28/08/2023 às 09h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 119/2023. PP (SRP) nº. 027/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA. **Abertura:** 28/08/2023 às 11h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 120/2023. PP (SRP) nº. 028/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura:** 28/08/2023 às 14h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

BAHIA

Vereador é encontrado com mãos amarradas após sequestro

MURITIBA O vereador Rubens Fonseca (PSDB), de Muritiba, foi encontrado na madrugada de ontem com as mãos amarradas, depois de ser sequestrado por homens armados na noite de anteontem.

De acordo com a polícia, a vítima havia sido levada por homens ainda não identificados que estavam em um veículo Hylux, de placa não anotada. Não há confirmação sobre se o vereador foi roubado.

O crime aconteceu no entroncamento da cidade de Muritiba, na BR-101. O vereador foi abordado por três homens e colocado dentro



Vereador Rubens Fonseca (PSDB)

de um carro.

A Delegacia de Santo Antônio de Jesus investiga o crime. A vítima era aguardada ontem na unidade policial para ser ouvida, segundo a Polícia Civil.

Outro episódio de violência foi registrado recentemente na cidade. O prefeito Danilo de Babão (PSD) foi baleado no pescoço há cerca de uma semana. Não há relação aparente entre os dois crimes, segundo a polícia.

Mulher é morta a tiros na volta de escola

000164

TANCREDO NEVES Uma mulher identificada como Paloma Assis São Pedro, 30 anos, foi morta a tiros em um trecho da Rua Direita, uma das vias movimentadas do bairro de Tancredo Neves, no início da manhã de ontem. De acordo com informações iniciais, ela foi alvo de cinco disparos feitos por um homem que fugiu do local. Ele não foi identificado. Moradores e comerciantes afirmaram à

Marcas de sangue e cápsula na calçada da Rua Direita, uma das vias mais movimentadas do bairro de Tancredo Neves



reportagem que conheciam a vítima 'de vista'.

Ainda segundo eles, Paloma passava diariamente pelo local onde foi executada, de mãos dadas com uma criança fardada para a escola. Todos os dias, minutos depois de passar na companhia da criança - que os moradores não souberam informar se é filho ou parente - ela retornava sozinha pelo mesmo caminho.

Uma moradora da Rua Direita, que não disse o nome por temor represálias, informou que ouviu os tiros dados perto da sua casa e viu um homem correndo, mas não sabe dizer se foi ele o responsável por atingir a vítima. "Vi correndo, mas não sei se foi ele quem matou. Agora, quem quer que seja, conhecia a rotina dela. O assassino ficou esperando para matar. Sabia que ela passava aqui todos os dias para levar a criança na escola e retornava para casa. Ela morava aqui perto", relatou.

A PM informou que agentes chegaram a socorrer a vítima para o Hospital Geral Roberto Santos, onde ela não resistiu aos ferimentos e morreu. A Polícia Civil disse que a perícia foi realizada e a investigação sobre autoria e motivação do crime será conduzida pela 2ª DH/Central.

PM MATA COLEGA APÓS DISCUSSÃO EM POSTO

ILHÉUS O policial militar Vinício de Oliveira Silva, 28 anos, foi morto a tiros por outro PM durante uma discussão na madrugada de ontem, em Ilhéus, no sul do estado. Segundo a Polícia Civil, tanto o soldado quanto o PM que atirou nele estavam fora de serviço. Eles estavam em um posto de combustíveis, na Avenida Itabuna, quando a

confusão aconteceu. A PM foi chamada após denúncias de barulho de tiros e já encontrou o PM ferido. Vinício, que era lotado na 72ª CIPM, morreu no local. O PM suspeito de atirar foi identificado e encaminhado com testemunhas para a delegacia. Não há detalhes sobre o que motivou a discussão. A Corregedoria da PM acompanhará o caso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ESPECÍFICA PRESENCIAL A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO ESTADO BAHIA - COOPSERVIL, inscrita no CNPJ nº 29.302.794/0001-51, a determinação de seu Presidente - Diego Araújo da Silva, convida a todos os sócios cooperados que residem no município de Santo Antônio de Jesus, para reunião específica que se realizará no dia 23 de agosto de 2023, às 16:30, na Rua e Vitoria, no Centro do Município, para a seguinte convocação, tendo como pauta a seguinte ordem do dia:

- 1) Processo licitatório nº 016/2023
- 2) Requisitos para consecução dos serviços, valores contratados e retribuição pecuniária de cada sócio participante.

Feira de Santana - BA, 16 de agosto de 2023.
Diego Araújo da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ nº 16.417.792/0001-34
EXTRATO DE CONTRATO
DE Nº 03/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO-BA, CNPJ nº 16.417.792/0001-34. CONTRATADO: RIOBATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 37.115.386/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGÃO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO DO MATO-BA, CONFORME TC V/S nº 11352.483000/1220-02. VALOR: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais). Assinatura: 14.08.2023. Cassio Guimarães Curioso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRABINHO / BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 026/2023
PAD nº. 118/2023. PP (SRP) nº. 026/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança eletrônica residencial, incluindo as demandas das Secretarias Municipais de Policiamento - BA. Abertura: 28/08/2023 às 10h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sorrabinho.ba.gov.br>. Teófilo Carlos Silva Mangabeira - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 027/2023
PAD nº. 119/2023. PP (SRP) nº. 027/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sorradinho/BA. Abertura: 28/08/2023 às 10h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sorrabinho.ba.gov.br>. Teófilo Carlos Silva Mangabeira - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 028/2023
PAD nº. 120/2023. PP (SRP) nº. 028/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo Hilux/Ontop, com motorista, fornecimento de combustível, motorista seguro e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 28/08/2023 às 10h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sorrabinho.ba.gov.br>. Teófilo Carlos Silva Mangabeira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023)
O Município de Santa Maria da Vitória - BA, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, Licitação BB (nº 1016136), em 28 de agosto de 2023, às 10h, no site www.licitacoes-e.com.br, tendo como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de confecção de próteses dentárias destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Vitória - Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.
Edital disponível no endereço: <http://lps.santamariadavitória.ba.imprensaoficial.org> (Diário Oficial do Município). Maiores informações no endereço eletrônico: cp@samantadavitória.ba.gov.br.
Santa Maria da Vitória, em 14/08/2023.
Antônio Elson Marques da Silva - Prefeito Municipal

Ministério da Cultura e Governo da Bahia apresentam:



XV

FESTIVAL
DA
CULTURA

JAPONESA

DE SALVADOR 2023 XXX BON ODORI

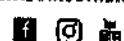
PROJETO 12.070

25 a 27 AGOSTO
PARQUE DE EXPOSIÇÕES



Vendas de ingressos - consulte site
WWW.BONODORISALVADOR.COM.BR

Fique conectado com
nossa programação.



000165

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **ELIENE LILIAN DA SILVA SOUZA**

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: **106348880 SSP BA**

Sexo: **F** Data de Nascimento: **27/03/1974**

Nome do Titular: **ARIVALDO FERREIRA DA SILVA**
MARIA BARREIRO LILIAN DA SILVA

CPF: **00605411981** Vigência: **01/05/2031** Exatidão: **01/07/1998**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2148350445

PROIBIDO PLASTIFICAR 2148350445

SANTO ANTONIO DE JESUS, BA 06/08/2021

BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

COPIAR COM ORIGINAL

SOBRADINHO 28 08 2023

Assinatura

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

000166

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

A COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA CNPJ Nº 07.855.688/0001-30. Sediada Rua Marcionilio dos Reis s/n Centro, Sapeaçu -BA neste ato representado pelo diretor/sócio, VAGNER NOGUEIRA LOPES, RG 0497096749, CPF 531.134.705-87 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora ELIENE MELHOR DA SILVA SOUZA, portador do Registro de Identidade nº. 4065688-80, expedido pela SSP BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. 669.515.265-91, como mandatário, a quem se confere amplos poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 027/2023, que tem por objeto, Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do município de sobradinho/ba. Conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

SAPEAÇU

23 DE AGOSTO DE 2023

COMERCIAL DE FOGOS
JVL
LTDA:07855688000130

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DE FOGOS JVL
LTDA:07855688000130
Dados: 2023.08.23 17:14:33
-03'00'

Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME
Vagner Nogueira Lopes
CPF: 531134705-87
RG: 04970967-49

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

000167

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
PROTOCOLO	187927944 - 22/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202883315
CNPJ 07.855.688/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97813100



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/12/2018

Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

VAGNER NOGUEIRA LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 531.134.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0497096749, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.

JORGE SAMPAIO LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 541.227.405-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0530618370, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VELAME, 160, BAIXA DO PALMEIRA, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202883315, com sede no Sítio Ferraz, 2, Zona Rural Sapeacu, BA, CEP 44.530-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.855.688/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEACU, BA, CEP 44.530-000.

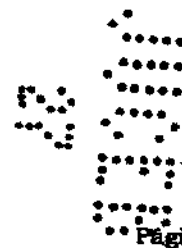
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JORGE SAMPAIO LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VAGNER NOGUEIRA LOPES, da seguinte forma: CESSÃO DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem

[Assinatura]
[Assinatura]

Req: 81800001049316



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018
Protocolo 187927944 de 22/11/2018
Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77702562716150
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.856.688/0001-30

Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

VAGNER NOGUEIRA LOPES, com **50.000 (Cinquenta Mil)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**

JORGE SAMPAIO LOPES, com **50.000 (Cinquenta Mil)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**

Totalizando o valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá aos Sócios em conjunto ou separadamente **VAGNER NOGUEIRA LOPES E JORGE SAMPAIO LOPES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

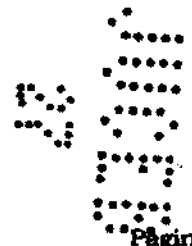
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SAPEAÇU-BAHIA**.

[Assinatura]

[Assinatura]

Req: 81800001049316



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

VAGNER NOGUEIRA LOPES nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 31/07/1969, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 531.134.705-87, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0497096749, órgão expedidor **SSP - BA**, residente e domiciliado na **RUA RIO GRANDE DO SUL, 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.**

JORGE SAMPAIO LOPES nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 25/04/1971, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº 541.227.405-68, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0530618370, órgão expedidor **SSP - BA**, residente e domiciliado na **RUA ANTONIO VELAME, 160, BAIXA DO PALMEIRA, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.**

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202883315, com sede na **RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEACU, BA, CEP 44.530-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.855.688/0001-30, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula: Denominação Social

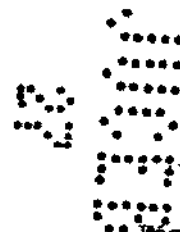
A Sociedade gira sob a denominação social: **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA.**

Segunda Clausula - Sede Social



> 

Req: 81800001049316



Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA** NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018.

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

A sociedade tem sua sede na RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO,
SAPEACU, BA, CEP 44.530-000.

Terceira Cláusula - Objetivo da Sociedade

Os objetivos da Sociedade são: Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, Fabricação de Artigos Pirotécnicos.

Quarta Cláusula - Capital e Sociedade

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	R\$	Cotas	%
Jorge Sampaio Lopes	50.000,00	50.000	50
Vagner Nogueira Lopes	50.000,00	50.000	50
TOTAL	100.000,00	100.000	100

Quinta Cláusula - Responsabilidade Social

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta Cláusula - Cessão ou Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente, podendo o

x 

> 



Req: 81800001049316



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

000172

sócio remanescente adquirir tais cotas dentro do prazo de 30 (trinta) dias e efetuar o pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais combinativas. Transcorrido este prazo sem que o sócio tenha adquirido as cotas, o sócio retirante poderá cede-las a terceiros que passam a integrarem a sociedade. No caso de afastamento, o sócio que pretenda fazê-lo, deverá comunicar ao sócio remanescente por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias para que o mesmo possa exercer o direito de preferência de aquisição das cotas.

Sétima Cláusula - Poderes de Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá aos Sócios em conjunto ou separadamente, VAGNER NOGUEIRA LOPES E JORGE SAMPAIO LOPES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava Cláusula - Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 07/02/2006 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Nona Cláusula - Retirada Pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentais pertinentes.

Décima Cláusula - Balanço, Lucro e ou Prejuízo.

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Caberá aos ócios, Distribuir Lucros Intermediários, mediante demonstrações Contábeis para verificação.

AM.
[Signature]

Página 5

Req: 81800001049316



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018
Protocolo 187927944 de 22/11/2018
Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77702562716150
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hélio Portals Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

Décima Primeira Cláusula - Morte ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade e data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Segunda Cláusula - Desimpedimento dos administradores

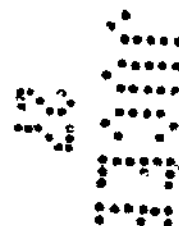
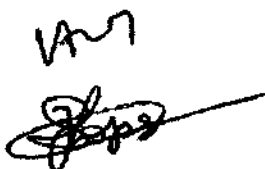
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Décima Terceira Cláusula - Abertura de Filial ou Outra Dependência

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quarta Cláusula - Fianças-Avais-Endossos-Abonos

Será terminantemente vedado aos sócios o uso da firma em Fianças, Avais, Endossos e Abonos em nome de terceiros e/ou outros negócios alheios aos objetivos da sociedade.



Req: 81800001049316

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000174

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

Décima Quinta Cláusula - Foro Jurídico

Fica eleito o foro da comarca de Sapeaçu, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAPEAÇU, 07 de Novembro de 2018.

VAGNER NOGUEIRA LOPES
CPF: 531.134.705-87

JORGE SAMPAIO LOPES
CPF: 541.227.405-68

Thiago Torres da Paz Melo
Escritor
COMARCA DE SAPEAÇU - BA
ECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
DA PESSOA JURÍDICA
EM TEST: Thiago Torres da Paz Melo - DA VERDADE
SAPEAÇU-BA EM 07/11/2018
de Scherer Clarinda - Tabelião - Substituto
Thiago Torres da Paz Melo - Escrivente

Thiago Torres da Paz Melo
Escritor
COMARCA DE SAPEAÇU - BA
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
DA PESSOA JURÍDICA
EM TEST: Jorge Sampaio Lopes - DA VERDADE
SAPEAÇU-BA EM 07/11/2018
Caroline Scherer Clarinda - Tabelião - Substituto
Thiago Torres da Paz Melo - Escrivente

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2018 SOB Nº: 97813100 Protocolo: 18/792794-4, DE 22/11/2018 Empresa: 29.2.0288331-5 COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA	 HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL
--	--

Req: 81800001049316

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 18/792794-4 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
FOGOS JVL LTDA

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

00175

JORGE SAMPAIO LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 541.227.405-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0530618370, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VELAME, 160, BAIXA DO PALMEIRA, SAPEACU, BA, CEP 44530-000, BRASIL.

VAGNER NOGUEIRA LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 531.134.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0497096749, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, SAPEACU, BA, CEP 44530-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202883315, com sede na Rua Marcionilio Reis, S/N, Centro, Sapeacu, BA, CEP 44530-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.855.688/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PIROTECNICOS; ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS, BONECOS CENOGRÁFICOS PIROTECNICOS).

CNAE FISCAL

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
2092-4/02 - fabricação de artigos pirotécnicos
4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O CAPITAL ANTERIOR TOTALMENTE INTEGRALIZADO PASSA A SER DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, REPRESENTADO POR 300.000 (TREZENTAS MIL) QUOTAS DE CAPITAL,

Req: 81300001164725



Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
FOGOS JVL LTDA

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

000176

NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, CUJO AUMENTO É TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, NESTE ATO COM SALDO DA CONTA LUCROS ACUMULADOS CONSTANTES NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 CONFORME LIVRO DIÁRIO Nº 12, PROTOCOLO: 226107590, NUMERO DE ARQUIVAMENTO: 22009963806. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JORGE SAMPAIO LOPES, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.
VAGNER NOGUEIRA LOPES, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá aos Sócios em conjunto ou separadamente JORGE SAMPAIO LOPES E VAGNER NOGUEIRA LOPES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAPEAÇU - BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81300001164725

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

VAGNER NOGUEIRA LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 531.134.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0497096749, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, SAPEACU, BA, CEP 44530-000, BRASIL.

JORGE SAMPAIO LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 541.227.405-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0530618370, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VELAME, 160, BAIXA DO PALMEIRA, SAPEACU, BA, CEP 44530-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202883315, com sede na RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEACU, BA, CEP 44.530-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.855.688/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula: Denominação Social

A Sociedade gira sob a denominação social: **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA.**

Segunda Clausula - Sede Social

A sociedade tem sua sede na RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEACU, BA, CEP 44.530-000.

Terceira Cláusula - Objetivo da Sociedade

TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS; FABRICACAO DE ARTIGOS PIROTECNICOS; ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, BONECOS CENOGRAFICOS PIROTECNICOS).

CNAE FISCAL

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

2092-4/02 - fabricação de artigos pirotécnicos

4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Req: 81300001164725

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
FOGOS JVL LTDA

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

000178

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

Quarta Cláusula – Capital e Sociedade

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentas mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	R\$	Cotas	%
Jorge Sampaio Lopes	150.000,00	150.000	50
Vagner Nogueira Lopes	150.000,00	150.000	50
TOTAL	300.000,00	300.000	100

Quinta Cláusula – Responsabilidade Social

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta Cláusula – Cessão ou Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente, podendo o sócio remanescente adquirir tais cotas dentro do prazo de 30 (trinta) dias e efetuar o pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais combinativas. Transcorrido este prazo sem que o sócio tenha adquirido as cotas, o sócio retirante poderá cede-las a terceiros que passam a integrarem a sociedade. No caso de afastamento, o sócio que pretenda fazê-lo, deverá comunicar ao sócio remanescente por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias para que o mesmo possa exercer o direito de preferência de aquisição das cotas.

Sétima Cláusula – Poderes de Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá aos Sócios em conjunto ou separadamente, VAGNER NOGUEIRA LOPES E JORGE SAMPAIO LOPES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

Req: 81300001164725

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
FOGOS JVL LTDA

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

00179

seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava Cláusula – Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 07/02/2006 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Nona Cláusula – Retirada Pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentais pertinentes.

Décima Cláusula – Balanço, Lucro e ou Prejuízo.

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Caberá aos sócios, Distribuir Lucros Intermediários, mediante demonstrações Contábeis para verificação.

Décima Primeira Cláusula – Morte ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade e data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Segunda Cláusula – Desimpedimento dos administradores

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Décima Terceira Cláusula – Abertura de Filial ou Outra Dependência

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81300001164725

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-MILLIAN BORGES GOMES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
FOGOS JVL LTDA

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

000180

Décima Quarta Cláusula – Fianças-Avais-Endossos-Abonos

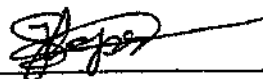
Será terminantemente vedado aos sócios o uso da firma em Fianças, Avais, Endossos e Abonos em nome de terceiros e/ou outros negócios alheios aos objetivos da sociedade.

Décima Quinta Cláusula -- Foro Jurídico

Fica eleito o foro da comarca de Sapeaçu, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAPEAÇU, 9 de agosto de 2023.



JORGE SAMPAIO LOPES



VAGNER NOGUEIRA LOPES

Req: 81300001164725

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/08/2023

000181



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB**

Eu, WILLIAN BORGES GOMES, CPF 62795422549, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 022096, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL JVL FOGOS LTDA - 6 PAGINASCRC CONTADOR WILLIAN BORGES GOMES - 1 PAGINATERMO DISPENSA VIABILIDADE LOCACIONAL - 1 PAGINA

SAPEAÇU, 9 de agosto de 2023.

WILLIAN BORGES GOMES

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



232218846

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

00132

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
PROTOCOLO	232218846 - 18/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

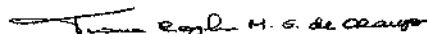
NIRE 29202883315
CNPJ 07.855.688/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98408164 DE 25/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 25/08/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98408164

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 62795422549 - WILLIAN BORGES GOMES - Assinado em 24/08/2023 às 13:46:10

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

000133

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA CNPJ Nº 07.855.688/0001-30. Sediada Rua Marcionílio dos Reis s/n Centro, Sapeaçu -BA neste ato representado pelo diretor/sócio, VAGNER NOGUEIRA LOPES, RG 0497096749, CPF 531.134.705-87 declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

SAPEAÇU BA

24 DE AGOSTO DE 2023

**COMERCIAL DE FOGOS
JVL**

LTDA:07855688000130

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DE FOGOS JVL

LTDA:07855688000130

Dados: 2023.08.25 08:23:30
-03'00'

Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME
Vagner Nogueira Lopes
CPF: 531134705-87
RG: 04970967-49

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

000184

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO

A COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA CNPJ Nº 07.855.688/0001-30. Sediada Rua Marcionilio dos Reis s/n Centro, Sapeaçu -BA neste ato representado pelo diretor/sócio, VAGNER NOGUEIRA LOPES, RG 0497096749, CPF 531.134.705-87), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

SAPEAÇU BA

24 DE AGOSTO DE 2023

COMERCIAL DE FOGOS
JVL
LTDA:07855688000130

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DE FOGOS JVL
LTDA:07855688000130
Dados: 2023.08.25 08:23:44
-03'00'

Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME
Vagner Nogueira Lopes
CPF: 531134705-87
RG: 04970967-49

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

000135

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 027/2023**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de SOBADINHO - BA, marcado para às **11:00** horas do dia **28/08/2022**, que a empresa A COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA CNPJ Nº 07.855.688/0001-30. Sediada Rua Marcionilio dos Reis s/n Centro, Sapeaçu -BA neste ato representado pelo diretor/sócio, VAGNER NOGUEIRA LOPES, RG 0497096749, CPF 531.134.705-87 atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

SAPEAÇU BA

24 DE AGOSTO DE 2023

**COMERCIAL DE FOGOS
JVL
LTDA:07855688000130**

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DE FOGOS JVL
LTDA:07855688000130
Dados: 2023.08.25 08:24:48
-03'00'

Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME
Vagner Nogueira Lopes
CPF: 531134705-87
RG: 04970967-49

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

000183

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO

DEGRADANTE OU FORÇADO

A COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA CNPJ Nº 07.855.688/0001-30. Sediada Rua Marcionílio dos Reis s/n Centro, Sapeaçu -BA neste ato representado pelo diretor/sócio, VAGNER NOGUEIRA LOPES, RG 0497096749, CPF 531.134.705-87 declara, sob as penas da lei, quenão possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

SAPEAÇU BA

24 DE AGOSTO DE 2023

COMERCIAL DE
FOGOS JVL
LTDA:078556880001
30

Assinado de forma digital
por COMERCIAL DE FOGOS
JVL LTDA:07855688000130
Dados: 2023.08.25 08:25:05
-03'00'

Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME
Vagner Nogueira Lopes
CPF: 531134705-87
RG: 04970967-49

COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2023
SESSÃO DE ABERTURA 28/08/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 14:00H

003187

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

000183

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2023		
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA		
CNPJ: 07.855.688/0001-30		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 068.374.187
ENDEREÇO: RUA MARCIONILIO DOS REIS S/N CENTRO SAPEAÇU - BA		
TELEFONE: (75) 3627-2743		EMAIL:jvlfogos@hotmail.com
BANCO – BRADESCO	AGÊNCIA Nº: 3025-2	CONTA CORRENTE Nº: 29665-1
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GIRANDOLA 1.080 TIROS	Caixa	SUPER	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
2	GIRANDOLA 1.080 CORES	Caixa	SUPER	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
3	GIRANDOLA 3.600 TIROS	Caixa	SUPER	05	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
4	GIRANDOLA 3.600 CORES	Caixa	SUPER	05	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
5	FOGUETE 12 X 03	Caixa	SUPER	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
6	FOGUETE 19 X 04	Caixa	SUPER	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
7	KIT SUPER FESTA	Caixa	SUPER	05	R\$ 5.850,00	R\$ 29.250,00
8	KIT FESTA PRONTA	Caixa	SUPER	05	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
9	KIT 9 MORTEIRO DE "4	Caixa	SUPER	08	R\$ 1.750,00	R\$ 14.000,00
10	KIT 6 MORTEIRO DE 3"	Caixa	SUPER	08	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
11	KIT 12 MORTEIROS DE 3"	Caixa	SUPER	02	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
12	TORTA FESTEJA	Caixa	SUPER	05	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
13	TORTA ZIG-ZAG	Caixa	SUPER	05	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
14	TORTA FENOMENAL	Caixa	SUPER	05	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00
TOTAL: Cento e sessenta mil e quinhentos reais						R\$ 160.500,00

SAPEAÇU - BA 26 DE AGOSTO DE 2023

07.855.688/0001-30
Comercial de Fogos JVL Ltda.
Rua Marcionilio dos Reis s/n.
Centro - CEP: 44.530-000
Sapeaçu - BA.


Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME

COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2023
SESSÃO DE ABERTURA 28/08/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 11:00 H

000189



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000190

Certifico que nesta data (25/08/2023 às 09:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.855.688/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E8.A23C.76DC.A484 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



000191

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CPF/CNPJ: **07.855.688/0001-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:44:17 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 72QB220823104417

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000192

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
PROTOCOLO	187927944 - 22/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202883315
CNPJ 07.855.688/0001-30
CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/12/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97813100

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/12/2018



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018
Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

1
127

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

VAGNER NOGUEIRA LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 531.134.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0497096749, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.

JORGE SAMPAIO LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 541.227.405-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0530618370, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VELAME, 160, BAIXA DO PALMEIRA, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202883315, com sede no Sítio Ferraz, 2, Zona Rural Sapeacu, BA, CEP 44.530-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.855.688/0001-30, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEACU, BA, CEP 44.530-000.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JORGE SAMPAIO LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VAGNER NOGUEIRA LOPES, da seguinte forma: CESSÃO DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem

[Assinatura]
[Assinatura]

Req: 81800001049316

[Assinatura]

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA****CNPJ nº 07.855.688/0001-30**

Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

VAGNER NOGUEIRA LOPES, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

JORGE SAMPAIO LOPES, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá aos Sócios em conjunto ou separadamente VAGNER NOGUEIRA LOPES E JORGE SAMPAIO LOPES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAPEAÇU-BAHIA.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Req: 81800001049316

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

VAGNER NOGUEIRA LOPES nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 31/07/1969, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 531.134.705-87, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0497096749, órgão expedidor **SSP - BA**, residente e domiciliado na **RUA RIO GRANDE DO SUL, 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.**

JORGE SAMPAIO LOPES nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 25/04/1971, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº 541.227.405-68, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0530618370, órgão expedidor **SSP - BA**, residente e domiciliado na **RUA ANTONIO VELAME, 160, BAIXA DO PALMEIRA, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.**

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE** nº 29202883315, com sede na **RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEACU, BA, CEP 44.530-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.855.688/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula: Denominação Social

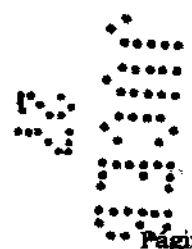
A Sociedade gira sob a denominação social: **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA.**

Segunda Cláusula - Sede Social

[Assinatura]

[Assinatura]

Req: 81800001049316



Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018
Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

A sociedade tem sua sede na RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO,
SAPEACU, BA, CEP 44.530-000.

Terceira Cláusula - Objetivo da Sociedade

Os objetivos da Sociedade são: Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, Fabricação de Artigos Pirotécnicos.

Quarta Cláusula - Capital e Sociedade

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	R\$	Cotas	%
Jorge Sampaio Lopes	50.000,00	50.000	50
Vagner Nogueira Lopes	50.000,00	50.000	50
TOTAL	100.000,00	100.000	100

Quinta Cláusula - Responsabilidade Social

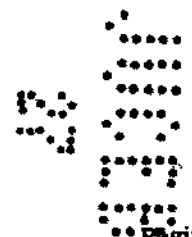
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta Cláusula - Cessão ou Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente, podendo o

X 

7 



Req: 81800001049316



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

sócio remanescente adquirir tais cotas dentro do prazo de 30 (trinta) dias e efetuar o pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais combinativas. Transcorrido este prazo sem que o sócio tenha adquirido as cotas, o sócio retirante poderá cede-las a terceiros que passam a integrarem a sociedade. No caso de afastamento, o sócio que pretenda fazê-lo, deverá comunicar ao sócio remanescente por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias para que o mesmo possa exercer o direito de preferência de aquisição das cotas.

Sétima Cláusula - Poderes de Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá aos Sócios em conjunto ou separadamente, VAGNER NOGUEIRA LOPES E JORGE SAMPAIO LOPES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava Cláusula - Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 07/02/2006 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Nona Cláusula - Retirada Pró-labore

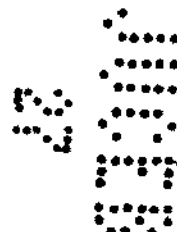
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentais pertinentes.

Décima Cláusula - Balanço, Lucro e ou Prejuízo.

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Caberá aos sócios, Distribuir Lucros Intermediários, mediante demonstrações Contábeis para verificação.

AN


Req: 81800001049316



Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 167927944 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA****CNPJ nº 07.855.688/0001-30****Décima Primeira Cláusula - Morte ou Interdição de Sócio**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade e data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Segunda Cláusula - Desimpedimento dos administradores

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Décima Terceira Cláusula - Abertura de Filial ou Outra Dependência

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quarta Cláusula - Fianças-Avais-Endossos-Abonos

Será terminantemente vedado aos sócios o uso da firma em Fianças, Avais, Endossos e Abonos em nome de terceiros e/ou outros negócios alheios aos objetivos da sociedade.

127




Página 6

Req: 81800001049316



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

Décima Quinta Cláusula - Foro Jurídico

Fica eleito o foro da comarca de Sapeaçu, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAPEAÇU, 07 de Novembro de 2018.



VAGNER NOGUEIRA LOPES
CPF: 531.134.705-87



JORGE SAMPAIO LOPES
CPF: 541.227.405-68

Thiago Torres da Paz Melo
Escritor
Comarca de Sapeaçu - BA
COMARCA DE SAPEAÇU - BA
EQO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
DA PESSOA JURÍDICA
EM TEST: Thiago Torres da Paz Melo
SAPEAÇU-BA EM 07/11/2018
de Scherer Clarinda - Tabelião - Substituto
Thiago Torres da Paz Melo - Escrevente

Thiago Torres da Paz Melo
Escritor
Comarca de Sapeaçu - BA
COMARCA DE SAPEAÇU - BA
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
DA PESSOA JURÍDICA
EM TEST: Thiago Torres da Paz Melo
SAPEAÇU-BA EM 07/11/2018
Carolina Scherer Clarinda - Tabelião - Substituto
Thiago Torres da Paz Melo - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2018 SOB Nº: 97813100
JUCEB Protocolo: 18/782794-4, DE 22/11/2018
Empresa: 29 2 0286331 5
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81800001049316

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018
Protocolo 187927944 de 22/11/2018
Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77702562716150
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
FOGOS JVL LTDA

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

000200

JORGE SAMPAIO LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 541.227.405-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0530618370, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VELAME, 160, BAIXA DO PALMEIRA, SAPEACU, BA, CEP 44530-000, BRASIL.

VAGNER NOGUEIRA LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 531.134.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0497096749, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, SAPEACU, BA, CEP 44530-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202883315, com sede na Rua Marcionílio Reis, S/N, Centro, Sapeaçu, BA, CEP 44530-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.855.688/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PIROTECNICOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS, BONECOS CENOGRÁFICOS PIROTECNICOS).

CNAE FISCAL

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
2092-4/02 - fabricação de artigos pirotécnicos
4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O CAPITAL ANTERIOR TOTALMENTE INTEGRALIZADO PASSA A SER DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, REPRESENTADO POR 300.000 (TREZENTAS MIL) QUOTAS DE CAPITAL,

Req: 81300001164725

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, CUJO AUMENTO É TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, NESTE ATO COM SALDO DA CONTA LUCROS ACUMULADOS CONSTANTES NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 CONFORME LIVRO DIÁRIO Nº 12, PROTOCOLO: 226107590, NUMERO DE ARQUIVAMENTO: 22009963806. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JORGE SAMPAIO LOPES, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.
VAGNER NOGUEIRA LOPES, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá aos Sócios em conjunto ou separadamente JORGE SAMPAIO LOPES E VAGNER NOGUEIRA LOPES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAPEAÇU - BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81300001164725

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
FOGOS JVL LTDA

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

**CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

VAGNER NOGUEIRA LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 531.134.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0497096749, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, SAPEACU, BA, CEP 44530-000, BRASIL.

JORGE SAMPAIO LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 541.227.405-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0530618370, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VELAME, 160, BAIXA DO PALMEIRA, SAPEACU, BA, CEP 44530-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202883315, com sede na RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEACU, BA, CEP 44.530-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.855.688/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula: Denominação Social

A Sociedade gira sob a denominação social: **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA.**

Segunda Cláusula - Sede Social

A sociedade tem sua sede na RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEACU, BA, CEP 44.530-000.

Terceira Cláusula - Objetivo da Sociedade

TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS; FABRICACAO DE ARTIGOS PIROTECNICOS; ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, BONECOS CENOGRAFICOS PIROTECNICOS).

CNAE FISCAL

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

2092-4/02 - fabricação de artigos pirotécnicos

4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Req: 81300001164725

Página 3

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
FOGOS JVL LTDA

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

Quarta Cláusula – Capital e Sociedade

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentas mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	R\$	Cotas	%
Jorge Sampaio Lopes	150.000,00	150.000	50
Vagner Nogueira Lopes	150.000,00	150.000	50
TOTAL	300.000,00	300.000	100

Quinta Cláusula – Responsabilidade Social

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta Cláusula – Cessão ou Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente, podendo o sócio remanescente adquirir tais cotas dentro do prazo de 30 (trinta) dias e efetuar o pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais combinativas. Transcorrido este prazo sem que o sócio tenha adquirido as cotas, o sócio retirante poderá cede-las a terceiros que passam a integrarem a sociedade. No caso de afastamento, o sócio que pretenda fazê-lo, deverá comunicar ao sócio remanescente por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias para que o mesmo possa exercer o direito de preferência de aquisição das cotas.

Sétima Cláusula – Poderes de Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá aos Sócios em conjunto ou separadamente, VAGNER NOGUEIRA LOPES E JORGE SAMPAIO LOPES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

Req: 81300001164725

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
FOGOS JVL LTDA

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava Cláusula – Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 07/02/2006 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Nona Cláusula – Retirada Pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentais pertinentes.

Décima Cláusula – Balanço, Lucro e ou Prejuízo.

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Caberá aos ócios, Distribuir Lucros Intermediários, mediante demonstrações Contábeis para verificação.

Décima Primeira Cláusula – Morte ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade e data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Segunda Cláusula – Desimpedimento dos administradores

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Décima Terceira Cláusula – Abertura de Filial ou Outra Dependência

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81300001164725

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
FOGOS JVL LTDA

CNPJ nº 07.855.688/0001-30

000205

Décima Quarta Cláusula -- Fianças-Avais-Endossos-Abonos

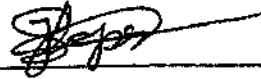
Será terminantemente vedado aos sócios o uso da firma em Fianças, Avais, Endossos e Abonos em nome de terceiros e/ou outros negócios alheios aos objetivos da sociedade.

Décima Quinta Cláusula -- Foro Jurídico

Fica eleito o foro da comarca de Sapeaçu, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAPEAÇU, 9 de agosto de 2023.



JORGE SAMPAIO LOPES



VAGNER NOGUEIRA LOPES

Req: 81300001164725

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000206



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB**

Eu, WILLIAN BORGES GOMES, CPF 62795422549, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 022096, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL JVL FOGOS LTDA - 6 PAGINASCRC CONTADOR WILLIAN BORGES GOMES - 1 PAGINATERMO DISPENSA VIABILIDADE LOCACIONAL - 1 PAGINA

SAPEAÇU, 9 de agosto de 2023.

WILLIAN BORGES GOMES

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



232218846

000207

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
PROTOCOLO	232218846 - 18/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

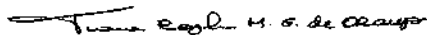
NIRE 29202883315
CNPJ 07.855.688/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98408164 DE 25/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 25/08/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98408164

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 62795422549 - WILLIAN BORGES GOMES - Assinado em 24/08/2023 às 13:46:10



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90325487000371Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000208

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.855.688/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2006
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO DOS FOGOS JVL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 20.92-4-02 - Fabricação de artigos pirotécnicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARCIONILIO REIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPEACU	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIANTRUKS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3627-2743	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2020 às 10:45:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000209

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SAPEACU - BA
Rua Jacqueline Cavalcante, nº 286,
Centro - Sapeacu - BA
CEP: 45.000-000
FONE: (75) 3333-0006
FAX: (75) 3333-0006

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
Este documento serve para comprovar a autenticidade das notas e títulos de crédito emitidos pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Sapeacu - BA.

VALIDADE
Este documento é válido por 30 dias.

VALIDADE
Este documento é válido por 30 dias.

VALIDADE
Este documento é válido por 30 dias.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTERA DE IDENTIDADE

NÃO PLÁSTICA

4-7

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.970.967-49

30-06-2014

VAGNER NOGUEIRA LOPES

VANDERLEY JOSÉ LIMA LOPES

ZÉLIA MARIA NOGUEIRA LOPES

CRUZ DAS ALMAS BA

31-07-1969

C.CAS. CM SAPEACU BA DS

SEDE LV 009 FL 024 RT 631

531.134.705-87

Validada 21.7 de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

000210

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SAPEAÇU - BA
TABELIAO: CLAUDIO PEREIRA PIETRO
Rua Jaqueline Cavalcante, nº 288,
Centro - Sapeaçu - BA
CEP: 44.500-000
TEL: (75) 3893-2006

Cartório e dou-te que a cópia é a reprodução fiel do documento autêntico.

Em Teste em Integridade: Luana Cardoso Pereira

Substituída Tabela A alíquota só ler
Tabela Aconformidade do GR Code - SAPEAÇU -
05/02/2023 14:07 Aló: R\$ 6.15 Em: R\$ 107
R\$ 3,28

Assinado digitalmente por Luana Cardoso Pereira
em 05/02/2023 às 14:07:07
Assinatura eletrônica com validade jurídica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DA IDENTIDADE E DOCUMENTAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR

Jorge Sampaio Lopes

ASSINATURA COPIADA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.306.183-70 09-08-2022

JORGE SAMPAIO LOPES

OSVALDO LIMA LOPES

MARIA JOSÉ SAMPAIO LOPES

SAPEAÇU BA 25-04-1971

C.CAS. CM SAPEAÇU BA DS
SEDE LV 02 FL 250 RT 618
\$41.227.405-68

LEI Nº 7.116 DE 28/08/03



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SAPEAÇU

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 484

— 2023 —

NOME: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
CGA: 000.006.205/001-69 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 07.855.688/0001-30
FANTASIA: ATACADÃO DOS FOGOS JVL
ENDEREÇO: RUA MARCIONILIO REIS, S/N - ZONA RURAL
ATACADÃO DOS FOGOS JVL
- SAPEAÇU - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 60.27-5/00 **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**

DEMAIS CNAEs:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal:

Hora de Funcionamento: às

Emissão: 27/01/2023

Validade: 31/12/2023

Observações:

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO 2023

Juraci de Deus Pinto
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

RECEBTO EM 01 DE JANEIRO DE 2023

Isabel de Jesus Fonseca
Diretora de Tributos
Mat. 3113

*** Manter em lugar visível.**

13696257000171TAISE



**TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE SAPEAÇU - BA**
TABELIÃO: CLAUDIO PEREIRA PINTO

Rua Jaqueline Cavalcanti
Centro - Sapeaçu - BA
CEP: 44630-000
Tel.: 75 9 3973 2006

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Assinado digitalmente por: João Carlos Pereira
Assinado digitalmente por: Sapeaçu - BA
Data e hora de emissão: 27/01/2023 14:10:10
Valor: R\$ 3,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

000211



MUNICÍPIO DE SAPEAÇU
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 14/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000127/2023

Emissão: 14/06/2023

Validade: 12/09/2023

000212

COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CGA: 000.006.205/001-69

CNPJ: 07.855.688/0001-30

CNAE: 60.27-5/00

RUA MARCIONILIO REIS, S/N

ATACADÃO DOS FOGOS JVL

ZONA RURAL

44530-000 - SAPEAÇU, BA



EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Isabel de Jesus Fonseca
Diretora de Tributos
Dec. nº 131 de 17 de Agosto de 2021

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: ROSENILDO



LOCAL:00220230000012700000627890



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

000213

Certidão Nº: 20233891418

RAZÃO SOCIAL COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 068.374.187	CNPJ 07.855.688/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00214

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:56 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **B1BA.E189.F1D5.20F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000215

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.855.688/0001-30

Certidão n°: 42684932/2023

Expedição: 22/08/2023, às 10:42:40

Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.855.688/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

000216

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.855.688/0001-30
Razão Social: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
Endereço: RUA RODAGEM 02 / CENTRO / SAPEACU / BA / 44530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2023 a 13/09/2023

Certificação Número: 2023081507355155704650

Informação obtida em 22/08/2023 10:30:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000217



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202883315	07.855.688/0001-30	07/02/2006	07/02/2006
Endereço: RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEAÇU, BA - CEP: 44530000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS FABRICACAO DE ARTIGOS PIROTECNICOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VAGNER NOGUEIRA LOPES 531.134.705-87	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VAGNER NOGUEIRA LOPES 531.134.705-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JORGE SAMPAIO LOPES 541.227.405-68	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JORGE SAMPAIO LOPES 541.227.405-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
03/12/2018	97813100		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

232541825

página: 1/2

000218



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202883315	07.855.688/0001-30	07/02/2006	07/02/2006
Endereço: RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEAÇU, BA - CEP: 44530000			

SALVADOR - BA, 4 de Julho de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU

00219

CERTIDÃO Nº: 00237877E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 22/08/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CNPJ: 07.855.688/0001-30

Endereço: RUA MARCIONILIO DOS REIS S/N CENTRO - SAPEAÇU BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 22 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000220

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00237872E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 22/08/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CNPJ: 07.855.688/0001-30

Endereço: RUA MARCIONILIO DOS REIS S/N CENTRO - SAPEAÇU BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 22 de agosto de 2023

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 13

000221

Contém este livro 28 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e servirá de DIARIO nº 13, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

Endereço: RUA MARCIONILIO REIS, S/N

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 44530000

Cidade.: SAPEAÇU / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29202883315 e arquivado em 07/02/2006.
Inscrição Estadual nº 068374187 e C.N.P.J. nº 07855688000130

SAPEAÇU/BA, 1 de Janeiro de 2022

WILLIAN BORGES GOMES
CONTADOR
C.P.F.:62795422549
R.G.:640311792 SSP BAHIA
C.R.C.:022096

COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
C.N.P.J.:07855688000130



000222

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
02/01/2022	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	6.630,90
02/01/2022	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	6.488,00
02/01/2022	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	1.750,00
02/01/2022	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	2.334,00
02/01/2022	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	7.180,00
02/01/2022	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	853,13
02/01/2022	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	14.754,00
02/01/2022	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	348,71
02/01/2022	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	14.760,50
02/01/2022	2.1.3.01.001	2.4.3.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ AJUSTE DE CONTAS	430,31
02/01/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	146.759,60
03/01/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 01/2022 ATANAE DE JESUS OLIVEIRA	1.871,69
03/01/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 874	29.307,10
04/01/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 875	100,00
05/01/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 131005 BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.530,00
05/01/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 131010 BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	34,00
05/01/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 876	17.250,00
05/01/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 877	6.740,00
06/01/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 878	2.730,00
06/01/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 879	1.000,00
07/01/2022	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.021,73
07/01/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	8.642,58
07/01/2022	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 12/2021	3.916,00
07/01/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3161 GOLD NATURAL RESIN COMERCIO DE RESINAS S.A	14.500,00
07/01/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 880	17.000,00
11/01/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 3161 GOLD NATURAL RESIN COMERCIO DE RESINAS S.A	14.500,00
12/01/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 881	2.515,00
14/01/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3074 GILCIMAR DOS SANTOS CPF 035.900.636-10	7.860,00
20/01/2022	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	964,21
20/01/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN 12/2021	32.977,08
24/01/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 882	120,00
24/01/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 883	120,00
24/01/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 884	120,00
24/01/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 885	840,00
25/01/2022	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DAE COMP 12/2021	7.218,00
25/01/2022	3.2.2.03.011	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO ICMS COD 2036 COMP 12/2021	1.002,50
25/01/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 886	920,00
28/01/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 3757 DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFICIO GAUCHO LTDA	5.463,50
28/01/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 3024 MIX COMERCIO DE FOGOS EIRELI - EPP	1.855,36
31/01/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3757 DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFICIO GAUCHO LTDA	5.463,50
31/01/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3024 MIX COMERCIO DE FOGOS EIRELI - EPP	1.855,36
31/01/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2022	8.349,40
31/01/2022	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2022	4.848,00
31/01/2022	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2022	676,36
31/01/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2022	683,96
31/01/2022	2.1.5.01.002	2.1.4.01.008	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 01/2022	38,00
31/01/2022	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2022	533,28
31/01/2022	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2022	282,35
31/01/2022	3.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 01/2022	200,65
31/01/2022	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2022	161,40
31/01/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2022	157,65
31/01/2022	3.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2022	1.970,71
31/01/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 01/2022	1.809,31
31/01/2022	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 01/2022	282,35
31/01/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 01/2022	6.813,90

TRANSPORTE

418.560,08

000223

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
31/01/2022		1.1.1.01.001	TRANSPORTE	418,1
31/01/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AOS SOCIOS	10.000,00
31/01/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO JORGE SAMPAIO LOPES CPF: 541.227.405-68	5.000,00
31/01/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO VAGNER NOGUEIRA LOPES CPF: 531.134.705-87	5.000,00
			TOTAL DO MÊS	438.560,08
01/02/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 131871 BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	170,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 887	1.000,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 888	240,00
02/02/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 889	20,00
05/02/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	8.156,04
05/02/2022	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 01/2022	4.276,72
07/02/2022	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	841,61
07/02/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7049 DISTRIBUIDORA SUL AMERICANA DE ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA ME	540,00
10/02/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 149678 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	4.702,00
10/02/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 149678 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	4.702,00
15/02/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 890	2.400,00
15/02/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14007 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1.699,95
16/02/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1780 IND E COM DE FOGOS TORNADO LTDA - ME	7.920,00
16/02/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11512 FOGOS PIROMAX LTDA	2.688,00
16/02/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1337 IND E COM DE FOGOS MEGACOLOR LTDA - ME	6.040,00
16/02/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 891	800,00
16/02/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 892	3.600,00
18/02/2022	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.088,69
18/02/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 893	7.740,00
19/02/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 894	1.200,00
21/02/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN 01/2022	6.813,90
22/02/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3371 GOLD NATURAL RESIN COMERCIO DE RESINAS S.A	14.500,00
24/02/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16999 SUPER FOGOS LTDA	9.880,00
25/02/2022	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DAE 01/2022	2.185,76
25/02/2022	3.2.2.03.011	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO ICMS COD 2036 COMP 01/2022	303,58
28/02/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2022	9.921,76
28/02/2022	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2022	4.848,00
28/02/2022	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2022	785,01
28/02/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2022	794,26
28/02/2022	2.1.5.01.002	2.1.4.01.008	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 02/2022	38,00
28/02/2022	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2022	533,28
28/02/2022	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 02/2022	282,35
28/02/2022	3.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 02/2022	6,92
28/02/2022	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2022	5,58
28/02/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2022	5,44
28/02/2022	3.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 02/2022	67,96
28/02/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 02/2022	62,38
28/02/2022	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 02/2022	282,35
28/02/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 02/2022	1.492,65
28/02/2022		1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AOS SOCIOS	10.000,00
28/02/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO JORGE SAMPAIO LOPES CPF: 541.227.405-68	5.000,00
28/02/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO VAGNER NOGUEIRA LOPES CPF: 531.134.705-87	5.000,00
			TOTAL DO MÊS	132.634,19
04/03/2022	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO 02/2022	462,00
04/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 896	989,00
05/03/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	9.426,02
05/03/2022	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 02/2022	4.276,72
07/03/2022	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	799,68
			TRANSPORTE	15.953,42

000224

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
07/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	TRANSPORTE	15,9
09/03/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 897	1.600,00
09/03/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 5808 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS PIROARTE LTDA	14.109,00
10/03/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 5808 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS PIROARTE LTDA	14.109,00
11/03/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7228 DISTRIBUIDORA SUL AMERICANA DE ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA ME	7.735,20
11/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8033 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS TIZIU LTDA	3.738,80
12/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 898	250,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 899	12.428,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 900	1.500,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 901	8.085,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 902	13.220,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 903	780,00
15/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 904	2.873,00
16/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 905	1.110,00
16/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 906	7.508,00
17/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 907	2.460,00
17/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 908	3.240,00
17/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 909	625,00
17/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 910	47,00
17/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 911	8.060,00
18/03/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6937 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	1.798,55
18/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 912	890,00
18/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 913	3.410,00
18/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 914	700,00
18/03/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 6937 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	1.798,55
21/03/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN 02/2022	1.492,65
23/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 915	530,00
24/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 916	436,00
24/03/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 3371 GOLD NATURAL RESIN COMERCIO DE RESINAS S.A	14.500,00
25/03/2022	3.2.2.03.011	1.1.1.01.001	PAGTO CFE RECIBO ICMS COD 2036 COMP 02/2022	541,36
25/03/2022	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO 02/2022	3.897,79
25/03/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11573 FOGOS PIROMAX LTDA	8.529,00
25/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 917	2.114,00
25/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 918	2.070,00
25/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 919	4.570,00
25/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 920	6.635,00
25/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 921	2.523,00
25/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 922	1.800,00
25/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 923	855,00
25/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 924	6.570,00
25/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 925	1.460,00
26/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 926	3.690,00
26/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 927	10.310,00
26/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 928	2.000,00
26/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 929	1.060,00
26/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 930	390,00
28/03/2022	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	798,19
28/03/2022	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.039,84
28/03/2022	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO LUZ CONTABILIDADE	462,00
28/03/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 101472 RECONVEL RECONCAVO VEICULOS LTDA	319,00
28/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 931	4.106,00
28/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 932	3.795,00
28/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 933	1.021,00
28/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 934	552,00
28/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 935	91,00
31/03/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17109 SUPER FOGOS LTDA	7.968,00
31/03/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2022	9.977,92
			TRANSPORTE	233.532,27

000225

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
31/03/2022	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	TRANSPORTE REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2022	233,1
31/03/2022	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2022	4.645,00
31/03/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2022	788,91
31/03/2022	2.1.5.01.002	2.1.4.01.008	IRRF DE PRÓ-LABORE A RECOLHER DO MÊS 03/2022	798,19
31/03/2022	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2022	38,00
31/03/2022	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 03/2022	533,28
31/03/2022	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 03/2022	282,35
31/03/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 03/2022	282,35
31/03/2022		1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AOS SOCIOS	11.067,02
31/03/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO JORGE SAMPAIO LOPES CPF: 541.227.405-68	10.000,00
31/03/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO VAGNER NOGUEIRA LOPES CPF: 531.134.705-87	5.000,00
			TOTAL DO MÊS	272.170,37
01/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 936	4.000,00
01/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 937	16.250,00
02/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 938	2.655,00
02/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 939	1.734,00
02/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 940	1.520,00
02/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 941	2.325,00
02/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 942	3.330,00
02/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 943	445,00
02/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 944	3.010,00
06/04/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	9.471,36
06/04/2022	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 03/2022	4.276,72
06/04/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 5817 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS PIROARTE LTDA	856,80
06/04/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 80 FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA	3.690,70
06/04/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 5817 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS PIROARTE LTDA	856,80
07/04/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7810 OXIDOS DO NORDESTE S A OXINOR	15.679,00
07/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 945	1.000,00
09/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 946	10.000,00
12/04/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8500 GUEBOR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	1.072,70
12/04/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9546 HOC COMERCIO DE FOGOS LTDA ME	17.232,20
12/04/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1113 MULTICORES PIROTECNIA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELLI ME	29.607,20
13/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 947	10.000,00
13/04/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 1113 MULTICORES PIROTECNIA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELLI ME	29.607,20
13/04/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14335 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	7,98
13/04/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14335 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	921,62
14/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 948	5.562,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 949	140,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 950	890,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 951	4.860,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 952	2.500,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 953	150,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 954	496,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 955	360,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 956	308,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 957	180,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 958	1.420,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 959	1.600,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 960	52,50
15/04/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11831 FOGOS LIDER LTDA	4.589,16
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 961	485,00
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 962	279,40
			TRANSPORTE	193.420,44

DIÁRIO

000226

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
			TRANSPORTE	193,4
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 963	123,00
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 964	100,00
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 965	680,00
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 966	930,00
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 967	930,00
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 968	930,00
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 969	1.210,00
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 970	40,00
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 971	244,00
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 972	305,00
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 973	970,00
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 974	58,00
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 975	1.300,00
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 976	40,00
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 977	82,00
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 978	140,00
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 979	2.690,00
16/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 980	60,00
16/04/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 134151 BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	13,26
18/04/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 134151 BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.308,56
20/04/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN 03/2022	11.067,02
20/04/2022	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DAE COD 2175 COMP 03/2022	6.259,57
20/04/2022	3.2.2.03.011	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO ICMS COD 2036 COMP03/2022	869,27
22/04/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7069 TRANSPORTADORA E COMERCIO DE FOGOS TRIANGULO LTDA EPP	375,00
22/04/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 981	150,00
27/04/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6987 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	1.694,79
27/04/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 6987 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	1.694,79
27/04/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 4197 TRIADE PIROTECNIA LTDA EPP	1.260,00
28/04/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14444 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	116,56
28/04/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14444 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	2.283,44
28/04/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14446 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1.790,00
28/04/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 14446 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1.790,00
29/04/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 5833 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS PIROARTE LTDA	280,00
29/04/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4197 TRIADE PIROTECNIA LTDA EPP	1.260,00
29/04/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 134 FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA	4.053,00
29/04/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 5833 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS PIROARTE LTDA	280,00
29/04/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2022	9.977,92
29/04/2022	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2022	4.848,00
29/04/2022	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2022	788,91
29/04/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2022	798,19
29/04/2022	2.1.5.01.002	2.1.4.01.008	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 04/2022	38,00
29/04/2022	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2022	533,28
29/04/2022	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 04/2022	282,35
29/04/2022	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 04/2022	282,35
30/04/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 04/2022	7.664,48
30/04/2022		1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AOS SOCIOS	10.000,00
30/04/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO JORGE SAMPAIO LOPES CPF: 541.227.405-68	5.000,00
30/04/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO VAGNER NOGUEIRA LOPES CPF: 531.134.705-87	5.000,00
			TOTAL DO MÊS	286.013,18
06/05/2022	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	798,19
06/05/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	9.471,36
			TRANSPORTE	10.269,55

DIÁRIO

000227

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
06/05/2022	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	10,1
06/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	PAGAMENTO 04/2022	4.270,12
06/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 982	880,00
06/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 983	490,00
06/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 985	80,00
06/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 986	354,00
06/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 987	620,00
06/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 988	287,00
06/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 989	680,00
06/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 990	835,00
06/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 991	555,00
06/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 992	2.400,00
07/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 993	1.000,00
07/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 994	470,00
07/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 995	620,00
07/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 996	235,00
07/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 997	585,00
07/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 998	600,00
07/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 999	175,00
07/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1000	250,00
07/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1001	325,00
10/05/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3572 FOGOS SUPER SHOW INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	4.650,38
10/05/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8124 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS TIZIU LTDA	5.352,00
10/05/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8125 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS TIZIU LTDA	224,70
10/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1002	565,00
11/05/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 919 ARTESANATO DE ESTALOS DE SALAO AMERICA LTDA ME	1.500,00
11/05/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9676 HOC COMERCIO DE FOGOS LTDA ME	5.856,00
11/05/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11666 FOGOS PIROMAX LTDA	7.623,40
11/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1003	2.825,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1004	709,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1005	475,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1006	940,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1006	120,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1007	210,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1008	2.520,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1009	1.080,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1010	1.060,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1011	530,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1012	130,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1013	2.115,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1014	211,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1015	365,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1016	1.070,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1017	720,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1018	120,00
12/05/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9684 HOC COMERCIO DE FOGOS LTDA ME	12.620,00
12/05/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14507 GRAMOL - GRAFICA E EDITORA MONSENHOR OTAVIANO LTDA	19.825,50
12/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1019	255,00
12/05/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 14507 GRAMOL - GRAFICA E EDITORA MONSENHOR OTAVIANO LTDA	19.825,50
13/05/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3170 GILCIMAR DOS SANTOS CPF 035.900.636-10	2.780,00
13/05/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7035 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	230,30
13/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1020	1.000,00
13/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1021	255,00
13/05/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 7035 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	230,30
			TRANSPORTE	123.980,35

DIÁRIO

000228

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
14/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	TRANSPORTE	123,00
14/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1022	8.600,00
14/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1023	600,00
14/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1024	417,00
14/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1025	1.150,00
14/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1026	61,00
14/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1027	795,00
14/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1028	295,00
14/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1029	216,00
14/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1030	1.173,00
14/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1031	1.718,00
16/05/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14567 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	4,62
16/05/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14567 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	449,68
16/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1032	2.200,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1033	96,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1034	485,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1035	1.010,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1036	370,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1037	490,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1038	100,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1039	350,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1040	220,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1041	1.407,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1042	1.610,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1043	600,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1044	45,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1045	140,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1046	60,00
17/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1047	1.265,00
17/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1048	125,00
17/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1049	200,00
18/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1050	129,00
18/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1051	129,00
18/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1052	2.400,00
19/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1053	11.680,00
20/05/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN 04/2022	7.664,48
20/05/2022	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.039,84
20/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1054	3.375,00
20/05/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7060 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	4.597,42
27/05/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8176 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS TIZIU LTDA	5.521,68
27/05/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8177 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS TIZIU LTDA	224,70
27/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1056	1.707,50
27/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1057	1.852,00
27/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1058	9.400,00
27/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1059	6.925,00
27/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1060	480,00
27/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1061	1.308,00
27/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1062	192,00
27/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1063	270,00
27/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1064	227,50
27/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1065	220,00
27/05/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 7060 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	4.597,42
28/05/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3617 FOGOS SUPER SHOW INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.287,00
30/05/2022	1.3.2.04.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 109994 JACUIPE VEICULOS LTDA	101.500,00
30/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1066	415,00
30/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1067	150,00
			TRANSPORTE	327.605,19

DIÁRIO

000229

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
30/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	TRANSPORTE	327,00
30/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1068	785,00
30/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1069	62,50
30/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1069	20,00
30/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1070	1.080,00
30/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1071	170,00
30/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1072	450,00
30/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1073	250,00
30/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1074	3.925,00
30/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1075	550,00
30/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1076	408,50
30/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1077	30,00
30/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1078	290,00
31/05/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2911 AMERICAN PIROTECNIA LTDA	3.388,00
31/05/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2022	9.977,92
31/05/2022	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2022	4.848,00
31/05/2022	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2022	788,91
31/05/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2022	798,19
31/05/2022	2.1.5.01.002	2.1.4.01.008	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 05/2022	38,00
31/05/2022	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2022	533,28
31/05/2022	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 05/2022	282,35
31/05/2022	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 05/2022	282,35
31/05/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 05/2022	9.193,87
31/05/2022		1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AOS SOCIOS	10.000,00
31/05/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO JORGE SAMPAIO LOPES CPF: 541.227.405-68	5.000,00
31/05/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO VAGNER NOGUEIRA LOPES CPF: 531.134.705-87	5.000,00
			TOTAL DO MÊS	385.757,06
01/06/2022	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO HE INFORMATICA	462,00
01/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1079	10.331,25
02/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1080	4.600,00
03/06/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 135593 BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.680,00
03/06/2022	3.2.2.04.018	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 110323 JACUIPE VEICULOS LTDA	647,00
03/06/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3538 SANTOS & LOPES PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	208,02
03/06/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 12079 FOGOS LIDER LTDA	3.934,52
04/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1081	1.330,00
04/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1082	760,00
04/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1083	672,50
04/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1084	200,00
04/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1085	329,00
04/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1086	7.120,00
06/06/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	9.471,36
06/06/2022	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 05/2022	4.276,72
07/06/2022	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	798,19
07/06/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2935 AMERICAN PIROTECNIA LTDA	5.136,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1087	6.300,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1088	230,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1089	134,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1090	46,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1091	134,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1092	132,50
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1093	560,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1094	290,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1095	380,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1096	570,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1097	450,00

TRANSPORTE

61.183,06

DIÁRIO

000230

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	TRANSPORTE	61,10
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1098	690,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1099	670,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1100	2.100,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1101	320,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1102	360,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1103	1.210,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1104	250,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1104	1.600,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1105	195,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1106	80,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1107	800,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1108	450,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1109	100,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1110	90,00
09/06/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8030 CLARICE ALMEIDA MENDES - ME	210,00
10/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1111	1.000,00
10/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1112	10.000,00
10/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1113	9.730,00
10/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1114	3.000,00
10/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1115	435,00
10/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1116	920,00
10/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1117	924,00
10/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1118	330,00
10/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1119	16.439,00
11/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1120	700,00
11/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1121	290,00
11/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1122	270,00
11/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1123	310,00
11/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1124	300,00
11/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1125	356,00
11/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1126	450,00
11/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1127	142,60
11/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1128	6.000,00
11/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1129	400,00
11/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1130	260,00
11/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1131	270,00
13/06/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17412 SUPER FOGOS LTDA	966,00
13/06/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7109 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	1.302,79
13/06/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 809 GERALDO MAGELA FERNANDES EIRELLI - ME	1.058,00
13/06/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 295 FOGOS CARIRI INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS LTDA	1.545,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1132	5.280,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1133	640,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1134	950,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1135	430,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1136	90,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1137	290,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1138	180,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1139	2.250,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1140	310,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1141	2.700,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1142	100,00
13/06/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 7109 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	1.302,79
13/06/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 809 GERALDO MAGELA FERNANDES EIRELLI - ME	1.058,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1143	11.400,00
14/06/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 4389 TRIADE PIROTECNIA LTDA EPP	5.242,05
15/06/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11758 FOGOS PIROMAX LTDA	9.966,80

TRANSPORTE

169.896,09

DIÁRIO

000231

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
15/06/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSPORTE	169,8
15/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4389 TRIADE PIROTECNIA LTDA EPP	5.242,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1144	650,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1145	320,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1146	1.084,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1147	1.330,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1148	350,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1149	220,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1150	850,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1151	1.200,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1152	1.050,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1153	390,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1154	70,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1155	240,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1156	350,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1157	300,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1158	420,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1159	210,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1160	300,00
15/06/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1889 IND E COM DE FOGOS TORNADO LTDA - ME	5.940,00
17/06/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9838 HOC COMERCIO DE FOGOS LTDA ME	19.225,32
17/06/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7117 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	2.487,98
17/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1161	500,00
17/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1162	8.716,00
17/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1163	1.471,00
17/06/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 7117 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	2.487,98
19/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1164	3.710,00
19/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1165	6.820,00
19/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1166	4.960,00
20/06/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN 05/2022	9.193,87
20/06/2022	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.039,84
20/06/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14784 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1.750,00
20/06/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3844 GOLD NATURAL RESIN COMERCIO DE RESINAS S.A	18.000,00
20/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1167	2.464,00
20/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1168	1.655,00
20/06/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 359 FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA	2.715,00
21/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1169	1.560,00
21/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1170	1.000,00
21/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1171	500,00
21/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1172	11.054,00
21/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1173	300,00
22/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1174	22.000,00
22/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1175	1.505,00
23/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1176	3.425,00
25/06/2022	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECÍBO COMP 05/2022	7.282,20
25/06/2022	3.2.2.03.011	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECÍBO ICMS COD 2036 COMP 05/2022	1.011,42
29/06/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14857 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	987,72
30/06/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8002 OXIDOS DO NORDESTE S A OXINOR	14.529,00
30/06/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 2911 AMERICAN PIROTECNIA LTDA	3.388,00
30/06/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2022	9.977,92
30/06/2022	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2022	4.848,00
30/06/2022	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2022	788,91
30/06/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2022	798,19
30/06/2022	2.1.5.01.002	2.1.4.01.008	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 06/2022	38,00
30/06/2022	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2022	533,28

TRANSPORTE

363.134,77

DIÁRIO

000232

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
30/06/2022	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	TRANSPORTE	363,1
30/06/2022	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 06/2022	282,35
30/06/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2022	17.867,65
30/06/2022		1.1.1.01.001	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 06/2022	30.000,00
30/06/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AOS SOCIOS	15.000,00
30/06/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO JORGE SAMPAIO LOPES CPF:541.227.405-68	15.000,00
30/06/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO VAGNER NOGUEIRA LOPES CPF: 531.134.705-87	15.000,00
			TOTAL DO MÊS	441.567,12
01/07/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17454 SUPER FOGOS LTDA	29.924,50
01/07/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9938 HOC COMERCIO DE FOGOS LTDA ME	6.925,20
05/07/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 3844 GOLD NATURAL RESIN COMERCIO DE RESINAS S.A	18.000,00
06/07/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 19078 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	17.400,00
06/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1177	6.675,00
06/07/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 19078 QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	17.400,00
06/07/2022	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 06/2022	4.276,72
07/07/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	9.471,36
07/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1178	2.700,00
07/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1179	5.550,00
07/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1180	3.300,00
07/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1180	2.250,00
07/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1181	7.076,00
07/07/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 2935 AMERICAN PIROTECNIA LTDA	5.136,00
07/07/2022	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	798,19
11/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1182	3.400,00
11/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1184	5.503,00
14/07/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14971 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	8,22
14/07/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14971 MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	438,73
14/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1185	10.000,00
14/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1186	1.180,00
15/07/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7157 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	6.276,90
15/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1187	5.724,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1188	670,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1189	3.080,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1190	2.400,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1191	120,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1192	715,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1193	1.010,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1194	1.285,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1195	130,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1196	268,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1197	420,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1198	150,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1199	180,00
15/07/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 11758 FOGOS PIROMAX LTDA	9.966,80
15/07/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 7157 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	6.276,90
18/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1200	1.000,00
20/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1201	10.215,00
20/07/2022	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.039,84
22/07/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 136912 BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	15,00
22/07/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 136912 BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.242,59
22/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1202	16.000,00
27/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1203	7.823,25
27/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1204	4.906,75

TRANSPORTE

238.327,95

DIÁRIO

000233

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
			TRANSPORTE	238,11
27/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1205	3.311,00
27/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1206	120,00
29/07/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2008 BITENCOURT RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	700,00
29/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1207	38.170,00
30/07/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2022	11.553,52
30/07/2022	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2022	4.848,00
30/07/2022	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2022	912,53
30/07/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2022	924,23
30/07/2022	2.1.5.01.002	2.1.4.01.008	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 07/2022	19,00
30/07/2022	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2022	533,28
30/07/2022	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2022	282,35
30/07/2022	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2022	282,35
30/07/2022		1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AOS SOCIOS	10.000,00
30/07/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO JORGE SAMPAIO LOPES CPF: 541.227.405-68	5.000,00
30/07/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO VAGNER NOGUEIRA LOPES CPF: 531.134.705-87	5.000,00
31/07/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 07/2022	13.131,48
			TOTAL DO MÊS	333.115,69
02/08/2022	1.1.1.01.001	1.3.2.04.001	VENDA DE VEICULO RENAULT DO BRASIL SA ANO 2020 MOD 2021 PLACA RCT8800 A ROSMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI CNPJ: 05.921.782/0001-15	182.000,00
02/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1208	16.720,00
03/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1209	9.520,00
05/08/2022	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	924,23
05/08/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	10.923,34
05/08/2022	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 07/2022	4.295,72
05/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1211	6.705,00
05/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1212	22.400,00
05/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1213	13.000,00
06/08/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1918 INO E COM DE FOGOS TORNADO LTDA - ME	1.980,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1214	3.530,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1215	915,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1216	620,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1217	360,00
09/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1218	4.050,00
09/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1219	3.250,00
09/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1221	30.000,00
10/08/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10040 HOC COMERCIO DE FOGOS LTDA ME	10.220,00
10/08/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 483 ZAP INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS LTDA	9.994,20
10/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1224	1.225,00
10/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1225	600,00
10/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1226	1.990,00
10/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1227	5.626,00
11/08/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11833 FOGOS PIROMAX LTDA	9.365,00
11/08/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3878 FOGOS MAIS LTDA	4.200,00
11/08/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3762 FOGOS SUPER SHOW INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	12.991,90
11/08/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14651 GRAMOL - GRAFICA E EDITORIA MONSENHOR OTAVIANO LTDA	14.186,00
11/08/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 14651 GRAMOL - GRAFICA E EDITORA MONSENHOR OTAVIANO LTDA	14.186,00
12/08/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1744 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS GATO LTDA	4.047,00
16/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1228	1.225,00
16/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1229	1.450,00
17/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1230	1.000,00
18/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1231	1.325,00
18/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1232	1.000,00
			TRANSPORTE	405.824,39

DIÁRIO

000234

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
18/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	TRANSPORTE	405,8
18/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1233	6.000,00
18/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1234	180,00
18/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1235	1.980,00
18/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1236	955,00
18/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1237	1.065,00
19/08/2022	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.163,46
19/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1238	10.372,00
22/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1240	16.399,00
22/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1241	8.300,00
22/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1242	8.280,00
23/08/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4140 GOLD NATURAL RESIN COMERCIO DE RESINAS S.A	21.000,00
23/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1243	4.915,00
23/08/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 4140 GOLD NATURAL RESIN COMERCIO DE RESINAS S.A	21.000,00
24/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1244	2.000,00
25/08/2022	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DAE 07/2022	6.274,79
25/08/2022	3.2.2.03.011	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO ICMS COD 2036 COMP 07/2022	156,87
25/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1245	1.050,00
25/08/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2022	13.254,61
25/08/2022	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2022	4.848,00
31/08/2022	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2022	1.047,44
31/08/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2022	1.060,31
31/08/2022	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2022	533,28
31/08/2022	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2022	282,35
31/08/2022	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 08/2022	282,35
31/08/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 08/2022	16.676,90
31/08/2022		1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AOS SOCIOS	10.000,00
31/08/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO JORGE SAMPAIO LOPES CPF:541.227.405-68	5.000,00
31/08/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO VAGNER NOGUEIRA LOPES CPF: 531.134.705-87	5.000,00
			TOTAL DO MÊS	569.550,75
01/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1246	17.204,40
02/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1247	40.600,00
06/09/2022	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.060,31
06/09/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	12.489,52
06/09/2022	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 08/2022	4.314,72
09/09/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 602 FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA	714,00
09/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1248	1.300,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1274	14.062,90
12/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1275	600,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1276	2.500,00
13/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1277	565,00
13/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1278	1.425,00
13/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1279	780,00
14/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1281	750,00
15/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1282	5.445,00
15/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1283	5.445,00
15/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1284	3.270,00
15/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1285	450,00
15/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1286	8.662,00
15/09/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	219115 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	144,00
19/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1287	420,00
20/09/2022	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.298,37
21/09/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1931 IND E COM DE FOGOS TORNADO LTDA - ME	5.940,00
21/09/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14706 GRAMOL - GRAFICA E EDITORA MONSENHOR OTAVIANO LTDA	9.120,00
21/09/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1644 IND E COM DE FOGOS MEGACOLOR LTDA - ME	8.461,20

TRANSPORTE

147.021,42

DIÁRIO

000235

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
21/09/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	147,00
			PAGAMENTO 14706 GRAMOL - GRAFICA E EDITORA MONSENHOR OTAVIANO LTDA	9.120,00
22/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1288	29.180,00
23/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1289	800,00
26/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1290	17.265,00
27/09/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 138960 BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	4.200,00
28/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1291	12.800,00
28/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1292	1.000,00
28/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1293	1.000,00
29/09/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 139051 BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	126,00
29/09/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 139051 BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	207,41
29/09/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36112 PNEUBOM LTDA	15,00
29/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1294	3.643,25
29/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1295	5.310,50
29/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1296	4.569,50
29/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1297	38,50
30/09/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 768 ZAP INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS LTDA	4.600,00
30/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1300	1.020,00
30/09/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2022	13.376,12
30/09/2022	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2022	4.848,00
30/09/2022	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2022	1.058,38
30/09/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2022	1.070,03
30/09/2022	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2022	533,28
30/09/2022	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 09/2022	282,35
30/09/2022	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 09/2022	282,35
30/09/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 09/2022	16.661,49
30/09/2022		1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AOS SOCIOS	10.000,00
30/09/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO JORGE SAMPAIO LOPES CPF: 541.227.405-68	5.000,00
30/09/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO VAGNER NOGUEIRA LOPES CPF: 531.134.705-87	5.000,00
			TOTAL DO MÊS	300.028,58
03/10/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 104910 RECONVEL RECONCAVO VEICULOS LTDA	186,72
04/10/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 139204 BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	147,19
04/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1301	2.327,50
04/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1302	500,00
04/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1303	150,00
06/10/2022	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 09/2022	4.314,72
06/10/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	12.600,09
07/10/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10134 GUEBOR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	1.390,59
07/10/2022	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.070,03
08/10/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7331 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	4.573,17
08/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1304	1.050,00
08/10/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 7331 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	4.573,17
10/10/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 158571 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	16.868,00
10/10/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 158571 THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	16.868,00
11/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1305	15.696,00
13/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1306	1.200,00
13/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1307	1.045,00
13/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1308	1.200,00
13/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1309	600,00
13/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1310	1.275,00
13/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1311	390,00

TRANSPORTE

88.025,18

DIÁRIO

000236

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
14/10/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSPORTE	88,1
14/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4380 GOLD NATURAL RESIN	15.000,00
14/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	COMERCIO DE RESINAS S.A	6.375,00
14/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1312	27.067,00
14/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1313	13.800,00
14/10/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1314	15.000,00
15/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	PAGAMENTO 4380 GOLD NATURAL RESIN COMERCIO DE RESINAS S.A	51,00
17/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1315	2.007,00
20/10/2022	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1316	1.309,31
25/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	PAGAMENTO	400,00
27/10/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1317	1.050,00
28/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	PAGAMENTO 138960 BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.790,00
28/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1318	10.570,00
31/10/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1319	13.376,12
31/10/2022	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2022	4.848,00
31/10/2022	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2022	1.058,38
31/10/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	1.070,03
31/10/2022	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	533,28
31/10/2022	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	225,88
31/10/2022	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 10/2022	225,88
31/10/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 10/2022	9.037,02
31/10/2022		1.1.1.01.001	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 10/2022	10.000,00
31/10/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AOS SOCIOS	5.000,00
31/10/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO	5.000,00
			JORGE SAMPAIO LOPES CPF: 541.227.405-68	
			PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO	5.000,00
			VAGNER NOGUEIRA LOPES CPF: 531.134.705-87	
			TOTAL DO MÊS	241.819,08
01/11/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 11/2022 WAGNER DE JESUS SILVA	1.929,91
01/11/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4490 GOLD NATURAL RESIN	13.150,00
01/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	COMERCIO DE RESINAS S.A	1.000,00
01/11/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1320	13.150,00
03/11/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 4490 GOLD NATURAL RESIN COMERCIO DE RESINAS S.A	2.387,70
03/11/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 11/2022 REINALDO CONCEICAO COSTA	1.929,91
03/11/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 11/2022 ANTONIO NASCIMENTO RIBEIRO FILHO	147,19
07/11/2022	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 139204 BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.070,03
07/11/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	12.543,62
07/11/2022	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	4.314,72
07/11/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 10/2022	14.775,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8336 OXIDOS DO NORDESTE S	2.000,00
09/11/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	A OXINOR	25.605,60
09/11/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1321	2.260,00
09/11/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10220 HOC COMERCIO DE	9.972,00
09/11/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	FOGOS LTDA ME	250,00
09/11/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3232 GILCIMAR DOS SANTOS	500,00
09/11/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	CPF 035.900.636-10	18.700,00
09/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 21927 INDUSTRIA DE FOGOS	9.972,00
09/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	DE ARTIFICIO APOLLO LTDA	1.000,00
09/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1322	1.000,00
09/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1323	4.800,00
09/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1324	9.037,02
15/11/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 21927 INDUSTRIA DE FOGOS DE ARTIFICIO APOLLO LTDA	7.560,00
16/11/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3491 AMERICAN PIROTECNIA	21.579,50
16/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	LTDA	1.232,00
18/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1326	3.058,00
18/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1327	4.040,00
18/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1328	1.000,00
18/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1329	1.000,00
18/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1330	1.000,00
18/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1331	1.000,00
18/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1332	1.000,00
18/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1333	4.800,00
21/11/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN 10/2022	9.037,02

TRANSPORTE

189.964,20

DIÁRIO

000237

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
			TRANSPORTE	189,9
21/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1334	900,00
21/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1335	1.350,00
22/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1336	7.890,00
23/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1337	2.100,00
23/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1338	500,00
24/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1339	6.790,00
26/11/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 138960 BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.050,00
30/11/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	5.489,68
30/11/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10283 HOC COMERCIO DE FOGOS LTDA ME	121.464,12
30/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1340	1.696,00
30/11/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	439,15
30/11/2022	1.1.3.06.002	1.1.1.01.001	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2022	5.489,68
30/11/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2022	8.576,89
30/11/2022	2.1.5.01.001	3.2.2.01.001	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2022	1.575,60
30/11/2022	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2022	4.848,00
30/11/2022	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	553,16
30/11/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	560,06
30/11/2022	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	533,28
30/11/2022	2.1.5.02.001	3.2.2.01.006	REFERENTE INSS DESCONTADO A MAIOR EM FÉRIAS DO MÊS 11/2022	0,05
30/11/2022	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2022	169,41
30/11/2022	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	531,12
30/11/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	511,91
30/11/2022	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2022	36,61
30/11/2022	3.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2022	6.398,98
30/11/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 11/2022	5.831,25
30/11/2022	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2022	169,41
30/11/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 11/2022	7.599,11
30/11/2022		1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AOS SOCIOS	10.000,00
30/11/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO JORGE SAMPAIO LOPES CPF:541.227.405-68	5.000,00
30/11/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO VAGNER NOGUEIRA LOPES CPF: 531.134.705-87	5.000,00
			TOTAL DO MÊS	402.577,67
02/12/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7438 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	6.207,08
02/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1341	11.970,00
02/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1342	10.972,50
02/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1343	7.125,00
02/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1344	735,00
02/12/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 7438 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	6.207,08
03/12/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8603 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS TIZIU LTDA	4.889,95
05/12/2022	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO HW INFORMATICA	462,00
05/12/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1077 FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA	420,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1345	16.080,00
06/12/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	6.617,59
06/12/2022	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 11/2022	4.314,72
06/12/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 106224 RECONVEL RECONCAVO VEICULOS LTDA	548,00
07/12/2022	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.511,12
07/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1346	360,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1347	240,00
12/12/2022	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO HW INFORMATICA	231,00
12/12/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10298 HOC COMERCIO DE FOGOS LTDA ME	144.388,80
12/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1348	5.500,00
12/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1349	442,50
13/12/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 28003 INDUSTRIA E COM. DE FOGOS FAMA LTDA	1.290,00
13/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1350	15.350,00
			TRANSPORTE	245.862,34

DIÁRIO

000238

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
			TRANSPORTE	245,8
13/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1351	17.500,00
15/12/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4095 FOGOS SUPER SHOW INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	5.279,05
15/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1352	39.450,00
15/12/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 3491 AMERICAN PIROTECNIA LTDA	7.560,00
16/12/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 141293 BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	178,00
16/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1353	21.000,00
17/12/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4292 FOGOS MAIS LTDA	3.840,00
19/12/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10306 HOC COMERCIO DE FOGOS LTDA ME	147.517,60
19/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1354	6.420,00
20/12/2022	3.2.2.01.012	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DAGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	630,31
20/12/2022	3.2.2.01.012	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DAGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	265,22
20/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1355	1.000,00
20/12/2022	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	881,31
20/12/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	461,80
20/12/2022	3.2.2.01.004	2.1.5.01.001	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2022	11.262,54
20/12/2022	2.1.5.01.001	1.1.3.06.002	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	5.489,68
20/12/2022	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	881,31
20/12/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	4.891,55
21/12/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 18138 SUPER FOGOS LTDA	4.098,00
21/12/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10324 HOC COMERCIO DE FOGOS LTDA ME	8.313,97
21/12/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 12095 FOGOS PIROMAX LTDA	5.184,00
21/12/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9205 IND E COM DE FOGOS DINOSSAURO LTDA	1.700,00
21/12/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4118 FOGOS SUPER SHOW INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	2.704,00
21/12/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 495 PIROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS LTDA	1.300,00
21/12/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 604 FOGOS CARIRI INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS LTDA	914,40
21/12/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 26 PREMIER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS LTDA	1.280,00
21/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1356	31.630,00
21/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1357	22.790,00
21/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1358	3.680,00
21/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1359	1.600,00
22/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1360	16.950,00
22/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1361	16.950,00
22/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1362	7.500,00
22/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1363	8.000,00
22/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1364	7.500,00
22/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1365	7.000,00
22/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1366	1.650,00
22/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1367	17.400,00
22/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1368	7.100,00
23/12/2022	1.3.2.04.001	1.1.1.01.001	AQUIÇÃO DE IMOBILIZADO 1132060 Renault do Brasil S/A	224.452,20
24/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1369	5.100,00
25/12/2022	3.2.2.03.011	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO ICMS COD 2036 COMP11/2022	3.337,23
25/12/2022	3.2.2.03.008	1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO 11/2022	24.028,09
26/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1370	4.825,00
26/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1371	16.760,00
26/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1372	2.350,00
26/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1373	15.908,23
26/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1374	12.130,00
26/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1375	30.288,00
26/12/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 138960 BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.050,00
27/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1376	15.080,00
28/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1377	17.500,00
28/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1378	3.600,00
28/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1379	49.586,98
			TRANSPORTE	1.121.660,81

DIÁRIO

000239

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
28/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	TRANSPORTE	1.121,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1380	16.000,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1381	17.110,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1382	16.380,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1383	5.100,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1384	97.336,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1385	2.749,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1387	10.900,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1388	14.997,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1389	6.435,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1390	22.500,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1391	17.860,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1393	17.985,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1394	13.500,00
30/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1395	25.765,00
30/12/2022	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2022	13.033,31
30/12/2022	2.1.5.01.001	3.2.2.01.001	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2022	787,80
30/12/2022	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2022	4.848,00
30/12/2022	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	965,93
30/12/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	979,60
30/12/2022	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	533,28
30/12/2022	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2022	169,41
30/12/2022	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	38,19
30/12/2022	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	36,56
30/12/2022	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2022	2,61
30/12/2022	3.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2022	457,07
30/12/2022	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2022	416,27
30/12/2022	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2022	169,41
30/12/2022		1.1.1.01.001	PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AOS SOCIOS	40.000,00
30/12/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO JORGE SAMPAIO LOPES CPF: 541.227.405-68	20.000,00
30/12/2022	2.4.3.01.001		PAGO CFE RECIBO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS AO SOCIO VAGNER NOGUEIRA LOPES CPF: 531.134.705-87	20.000,00
31/12/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 12/2022	71.505,65
31/12/2022	5.1.3.01.001	1.1.5.01.001	VALOR TRANSFERIDO P/ CONTA CUSTO	1.323.216,73
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.01.001	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	128.990,01
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.01.002	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	58.176,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.01.004	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	11.262,54
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.01.005	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	9.102,29
31/12/2022	3.2.2.01.006	5.1.4.01.001	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	0,05
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.01.007	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	11.947,75
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.04.008	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	2.079,00
31/12/2022	4.1.1.01.003	5.1.4.01.001	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	2.060.355,11
31/12/2022	5.1.4.01.001	5.1.3.01.001	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	1.323.216,73
31/12/2022	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	188.711,22
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.04.018	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	647,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.03.008	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	57.146,20
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.01.012	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	895,53
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.03.011	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	7.222,23
31/12/2022	5.1.4.01.001	2.4.3.01.001	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	260.958,66
			TOTAL DO MÊS	7.024.147,95

JORGE SAMPAIO LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 541.227.405-68

WILLIAN BORGES GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. 022096
CPF: 627.954.225-49

BALANÇO PATRIMONIAL

000240

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.241.817,34D
ATIVO CIRCULANTE	1.143.456,54D
DISPONIVEL	607.905,52D
CAIXA	607.905,52D
CLIENTES	135.470,40D
DUPLICATAS A RECEBER	135.470,40D
OUTROS CRÉDITOS	358,89D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	358,89D
ESTOQUE	399.721,73D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	399.721,73D
ATIVO PERMANENTE	1.098.360,80D
IMOBILIZADO	1.098.360,80D
VEÍCULOS	1.098.360,80D
PASSIVO	2.241.817,34C
PASSIVO CIRCULANTE	188.830,86C
FORNECEDORES	20.710,64C
FORNECEDORES	20.710,64C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	156.297,34C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	156.297,34C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.822,88C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.833,39C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	7.989,49C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	4.904,17C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.904,17C
FINANCIAMENTOS	4.904,17C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.048.082,31C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
RESERVAS	120.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL	120.000,00C
LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.828.082,31C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.828.082,31C

JORGE SAMPAIO LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 541.227.405-68

WILLIAN BORGES GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. 022096
CPF: 627.954.225-49



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES | 07855688000130-COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

000241

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDE DE MERCADORIAS	2.060.355,11	<u>2.060.355,11</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(188.711,22)	<u>(188.711,22)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.871.643,89</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.323.216,73)	<u>(1.323.216,73)</u>
LUCRO BRUTO		<u>548.427,16</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(287.468,50)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(128.990,01)	
PRO-LABORE	(58.176,00)	
13º SALÁRIO	(11.262,54)	
FÉRIAS	(9.102,29)	
INSS	0,05	
FGTS	(11.947,75)	
SERVIÇOS DE TEDEIROS	(895,53)	
ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(57.146,20)	
RES ADIC FUNDO ROBREZA	(7.222,23)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.079,00)	
DESPESAS C/ VEÍCULOS	(647,00)	<u>(287.468,50)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>260.958,66</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>260.958,66</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>260.958,66</u>

JORGE SAMPAIO LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 541.227.405-68

WILLIAM BORGES GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. 022096
CPF: 627.954.225-49

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

000242

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.143.456,54 + 0,00	5,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	188.830,86 + 4.904,17	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.143.456,54	6,06
	Passivo Circulante	188.830,86	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.143.456,54 - 399.721,73	3,94
	Passivo Circulante	188.830,86	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.241.817,34	11,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	188.830,86 + 4.904,17	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	188.830,86 + 4.904,17	0,09
	Ativo	2.241.817,34	

JOSÉ SAMPAIO LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 541.227.405-68

WILLIAM BORGES GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. 022096
CPF: 627.954.225-49



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES|07855688000130-COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Comercial de Fogos JVL Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Sapeaçu-BA, tendo como objetos sociais:

- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 20.92-4-02 - Fabricação de artigos pirotécnicos

1.1) A sociedade teve início de atividades em 07/02/2006.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.2) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.3) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Jorge Sampaio Lopes com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizados.

Vagner Nogueira Lopes com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizados.

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sapeaçu-Bahia, 31 de Dezembro de 2022

Jorge Sampaio Lopes
Socio-Administrador

Vagner Nogueira Lopes
Socio-Administrador

Empresa:
CNPJ:

COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
07.855.688/0001-30

Folha:
Número livro:

24
0013



Willian Borges Gomes
Contador
CRC: BA022096-O-6

000244

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES|07855688000130-COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

BALANCETE

000245

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	2.032.869,79D	3.874.397,54	3.685.549,99	2.241.817,34D
2	ATIVO CIRCULANTE	1.076.561,19D	3.548.445,34	3.483.549,99	1.143.456,54D
3	DISPONIVEL	223.768,94D	2.389.114,71	2.004.978,13	607.905,52D
4	CAIXA	223.768,94D	2.389.114,71	2.004.978,13	607.905,52D
5	CADIA GERAL	223.768,94D	2.389.114,71	2.004.978,13	607.905,52D
12	CLIENTES	282.230,00D	0,00	146.759,60	135.470,40D
13	DUPLICATAS A RECEBER	282.230,00D	0,00	146.759,60	135.470,40D
14	CLIENTE DIVERSO	282.230,00D	0,00	146.759,60	135.470,40D
18	OUTROS CRÉDITOS	358,89D	8.595,53	8.595,53	358,89D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	5.489,68	5.489,68	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	5.489,68	5.489,68	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	358,89D	3.105,85	3.105,85	358,89D
38	INSS A COMPENSAR	358,89D	3.105,85	3.105,85	358,89D
53	ESTOQUE	572.203,36D	1.150.735,10	1.323.216,73	399.721,73D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	572.203,36D	1.150.735,10	1.323.216,73	399.721,73D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	572.203,36D	1.150.735,10	1.323.216,73	399.721,73D
87	ATIVO PERMANENTE	954.408,60D	325.952,20	182.000,00	1.098.360,80D
111	IMOBILIZADO	954.408,60D	325.952,20	182.000,00	1.098.360,80D
120	VEÍCULOS	954.408,60D	325.952,20	182.000,00	1.098.360,80D
121	VEÍCULOS	954.408,60D	325.952,20	182.000,00	1.098.360,80D
149	PASSIVO	2.032.969,79C	861.073,96	1.069.921,51	2.241.817,34C
150	PASSIVO CIRCULANTE	126.497,52C	691.073,96	753.487,34	168.830,86C
164	FORNECEDORES	63.440,34C	363.961,93	321.232,23	20.710,64C
45	FORNECEDORES	63.440,34C	363.961,93	321.232,23	20.710,64C
1	AMERICAN PIROTECNIA LTDA	0,00	16.084,00	16.084,00	0,00
230	BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	8.064,79C	3.297,19	10.852,01	15.619,61C
789	DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO GAUCHO LTDA	0,00	5.463,50	5.463,50	0,00
1172	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	0,00	144,00	0,00	144,00D
603	FOGOS PIROMAX LTDA	6.656,90C	16.623,70	9.966,80	0,00
1134	GERALDO MAGELA FERNANDES EIRELLI - ME	0,00	1.058,00	1.058,00	0,00
650	GILCIMAR DOS SANTOS CPF 035.900.636-10	6.488,00C	6.488,00	0,00	0,00
918	GOLD NATURAL RESIN COMERCIO DE RESINAS S.A.	0,00	96.150,00	96.150,00	0,00
651	GRAMOL - GRAFICA E EDITORA MONSENHOR OTAVIANO LTDA	0,00	43.131,50	43.131,50	0,00
908	GUEBOR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,00	2.463,29	2.463,29C
894	IND E COM DE FOGOS MEGACOLOR LTDA - ME	1.750,00C	1.750,00	0,00	0,00
808	INDÚSTRIA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO APOLLO LTDA	0,00	9.972,00	9.972,00	0,00
1073	INDÚSTRIA E COMERCIO DE FOGOS GATO LTDA	2.334,00C	2.334,00	0,00	0,00
851	INDÚSTRIA E COMERCIO DE FOGOS PIROARTE LTDA	0,00	15.245,80	15.245,80	0,00
846	INDÚSTRIA E COMERCIO DE FOGOS RECORDE LTDA EPP	0,00	29.168,98	29.168,98	0,00
647	INDÚSTRIA E COMERCIO DE FOGOS SÃO JOÃO LTDA EPP	7.180,00C	7.180,00	0,00	0,00
878	JUBIABA VEÍCULOS LTDA	853,13C	853,13	0,00	0,00
1045	MARSELHA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	0,00	1.790,00	1.790,00	0,00
860	MIX COMERCIO DE FOGOS EIRELLI - EPP	0,00	1.855,36	1.855,36	0,00
852	MULTICÓRES PIROTECNIA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELLI ME	0,00	29.607,20	29.607,20	0,00
720	OXIDOS DO NORDESTE S A OXINOR	14.574,00C	14.754,00	0,00	180,00D
1177	PIROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS LTDA	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00C
1046	PNEUBOM LTDA	0,00	0,00	15,00	15,00C
850	QUARKS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	0,00	17.400,00	17.400,00	0,00
966	RECONVEL RECONCAVO VEÍCULOS LTDA	0,00	0,00	1.053,72	1.053,72C
1011	SANT-EMILION - PA (CONCESSIONARIA)	348,71C	348,71	0,00	0,00
1133	SANTOS & LOPES PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	0,00	0,00	208,02	208,02C
649	SUPER FOGOS LTDA	14.760,50C	14.760,50	0,00	0,00
17	THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	21.570,00	21.570,00	0,00
6	TRANSPORTADORA E COMERCIO DE FOGOS TRIANGULO LTDA EPP	0,00	0,00	375,00	375,00C
1072	TRIAD PIROTECNIA LTDA EPP	0,00	6.502,05	6.502,05	0,00
1010	ZENLIDA REBOUCAS DE ALMEIDA EIRELLI	430,31C	430,31	0,00	0,00
160	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	45.545,92C	78.246,82	188.997,44	156.297,34C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	45.545,92C	78.246,82	188.997,44	156.297,34C
178	IRRF A RECOLHER	108,02C	0,00	286,22	394,24C
479	SIMPLES A RECOLHER	45.138,08C	78.246,82	188.711,22	155.603,26C
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	299,84C	0,00	0,00	299,84C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	17.511,28C	248.866,81	243.177,83	11.822,88C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	14.237,20C	223.403,90	213.000,09	3.833,39C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.985,48C	165.626,62	154.624,09	1.817,05D
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	7.251,72C	57.777,28	58.176,00	7.650,44C
190	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.374,06C	25.482,11	30.177,54	7.989,49C
191	INSS A RECOLHER	1.868,04C	13.970,61	18.229,79	6.127,22C
192	FGTS A RECOLHER	1.406,02C	11.491,50	11.947,75	1.862,27C
217	PASSIVO NAO CIRCULANTE	4.904,17C	0,00	0,00	4.904,17C
218	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.904,17C	0,00	0,00	4.904,17C
221	FINANCIAMENTOS	4.904,17C	0,00	0,00	4.904,17C
829	SERGIO CORRETORES DE VEÍCULOS LTDA	4.904,17C	0,00	0,00	4.904,17C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.901.568,10C	178.000,00	316.514,21	2.048.082,31C
243	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
248	RESERVAS	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
249	RESERVAS DE CAPITAL	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
250	ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.681.568,10C	178.000,00	316.514,21	1.828.082,31C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.681.568,10C	178.000,00	316.514,21	1.828.082,31C

000246

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
266	LÚCROS ACUMULADOS	1.820.734,69C	170.000,00	316.514,21	1.967.248,90C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	139.166,59D	0,00	0,00	139.166,59D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	289.832,00	289.832,00	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	289.832,00	289.832,00	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	289.832,00	289.832,00	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	222.737,57	222.737,57	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	131.353,41	131.353,41	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	58.176,00	58.176,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	11.262,54	11.262,54	0,00
335	FÉRIAS	0,00	9.102,29	9.102,29	0,00
336	INSS	0,00	0,05	0,05	0,00
337	FGTS	0,00	11.947,75	11.947,75	0,00
641	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	895,53	895,53	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	64.368,43	64.368,43	0,00
640	ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	57.146,20	57.146,20	0,00
842	ICMS ADIC FUNDO POBREZA	0,00	7.222,23	7.222,23	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	2.726,00	2.726,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	2.079,00	2.079,00	0,00
549	DESPESAS C/ VEÍCULOS	0,00	647,00	647,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.249.066,33	2.249.066,33	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.249.066,33	2.249.066,33	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.060.355,11	2.060.355,11	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	2.060.355,11	2.060.355,11	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	2.060.355,11	2.060.355,11	0,00
13	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	188.711,22	188.711,22	0,00
100	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	188.711,22	188.711,22	0,00
100	(-) SIMPLES	0,00	188.711,22	188.711,22	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	3.383.571,89	3.383.571,89	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	3.383.571,89	3.383.571,89	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.323.216,73	1.323.216,73	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.323.216,73	1.323.216,73	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.323.216,73	1.323.216,73	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.060.355,16	2.060.355,16	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.060.355,16	2.060.355,16	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.060.355,16	2.060.355,16	0,00

JORGE SAMPAIO LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 541.227.405-68

WILLIAN BORGES GOMES
Reg. na CRC - BA sob o No. 022096
CPF: 627.954.225-49



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES | 07855688000130-COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

000247



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES | 0785568800130-COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

027

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00002738
Nome: WILLIAN BORGES GOMES CPF: 627.954.225-49
CRC/UF n.º BA-022098/O Categoria: CONTADOR
Validade: 20/06/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 013 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 627.954.225-49 Controle : 2673.3928.4556.4669

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

000248

Nº de Ordem 13



Contém este livro 28 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e serviu de DIARIO nº 13, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

Endereço: RUA MARCIONILIO REIS, S/N

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 44530000

Cidade.: SAPEAÇU / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29202883315 e arquivado em 07/02/2006.
Inscrição Estadual nº 068374187 e C.N.P.J. nº 07855688000130

SAPEAÇU/BA, 31 de Dezembro de 2022

WILLIAN BORGES GOMES
CONTADOR
C.P.F.:62795422549
R.G.:640311792 SSP BAHIA
C.R.C.:022096

COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
C.N.P.J.:07855688000130



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



MUNIZ FERREIRA

000249

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, para todos fins que a Comercial de Fogos JVL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.855.688/0001-30, com sede à Rua Marcionílio dos Reis, s/n – CENTRO, cep. 44.530-000, Sapeaçu – BA, realizou serviços de "Shows Pirotécnicos" (Fornecimento de Artefatos Pirotécnico, instalação e execução da queima) no Município de Muniz Ferreira - BA, durante diversas Festividades ocorridas no período compreendido entre janeiro de 2021 e dezembro de 2021, realizando suas atividades com qualidade e eficiência, não havendo nada que desabone a conduta da referida Empresa.

Muniz Ferreira – BA, 24 de Janeiro de 2022



Gileno Pereira dos Santos
Prefeito Municipal.

REGISTRO CIVIL FUNÇÕES NOTARIAIS DE MUNIZ FERREIRA

R. a Barão de Teófilo, Centro, Muniz Ferreira/BA
Tel: (75) 98834-8508 carlotionaveirosa@gmail.com

FIRMA (SEMELHANÇA)

Reprodução da semelhança firmada por
GILENO PEREIRA DOS SANTOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Muniz Ferreira/BA, 09/05/2022, valor do ato: R\$ 5,00

Civilize o selo em www.tps.jus.br/autenticacao
SELO nº: 1987-AB01207-4

BRUNO SANTANA DE SANTANA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Ticket: 2080

Bruno Santana
Escrivente Autorizado





000250

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, para todos fins que a Comercial de Fogos JVL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.855.688/0001-30, com sede à Rua Marcionílio dos Reis, s/n – CENTRO, cep. 44.530-000, Sapeaçu – BA, realizou serviços de "Shows Pirotécnicos" (Fornecimento de Artefatos Pirotécnicos, instalação e execução da queima) no Município de Conceição do Almeida – BA, durante diversas Festividades ocorridas no período compreendido entre janeiro de 2021 e dezembro de 2021, realizando suas atividades com qualidade e eficiência, não havendo nada que desabone a conduta da referida Empresa.

Conceição do Almeida – BA, 17 de Janeiro de 2022


Adailton Campos Sobral
Prefeito Municipal.

ARQUIVAMENTO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - RUA GDES CALMON 102
INP: CONCEIÇAOALMEIDA@GMAIL.COM - Fone (75) 3629-2242
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ADAILTON CAMPOS
SOBRAL.

Em testemunho da verdade: Laís Souza Oliveira
Nascimento, Tabelão Substituta. A etiqueta só tem
validade acompanhada do QR Code. - Conceição do
Almeida - BA - 6/9/2022. Valor do Ato: R\$ 6,00 Emol
R\$ 2,90 Taxa: R\$ 3,10

1796 AB058348-8
SETO RECONHECIMENTO
www.iba.ba.br/autenticidade





ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
16º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
AVCB Nº 3154/2023

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 16GBM-6315/2023 em 25 de Abril de 2023, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

NOME FANTASIA: COMERCIAL DE FOGOS JVL

CNPJ: 07.855.688/0001-30

LOGRADOURO: RUA MARCIONÍLIO REIS

Nº: S/N BAIRRO: CENTRO CEP: 44530-000

COMPLEMENTO: RUA

MUNICÍPIO: SAPEACU

ÁREA CONSTRUÍDA: 126,83 m² RISCO: Alto ALTURA: Térrea

OCUPAÇÃO: L - Explosivo

DIVISÃO: L-1 - Comércio

OBSERVAÇÃO: null

Válido até 17 / 05 / 2024

Santo Antonio De Jesus, 18 de maio de 2023

Vistoriador: Sd BM RACINE CURVELO GONDIM

Auxiliar de Vistoria: Sd BM LUAN UISLEI SANTOS ALMEIDA

Vistado por: Ten BM JOÃO TOMÉ SILVA SAMPAIO

Homologado por: TC BM ADRIANO OLIVEIRA BERTOLINO

Código de Autenticidade: DF6206AB-1E56-4D31-AAEC-426A01C280D0

Documento emitido eletronicamente.

A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Polícia Civil do Estado da Bahia
Coordenação De Fiscalização De Produtos Controlados - PCBA/CFPC/FISPROCEN

000252

DECLARAÇÃO Nº 261/2022

VALIDADE: 23/08/2023

Declaro que a empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, CNPJ Nº 07.855.688 /0001-30, estabelecida na Rua Marcilínio Reis, S/Nº, Bairro Centro, Sapeaçu/BA. EFETUOU cadastro neste órgão para **COMÉRCIO, ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, conforme Leis Estaduais nº 11.631/09, nº 14.287/20, Decreto Estadual nº 12.631/10, Certificado de Registro de nº 365398, expedido pela 6ª Região Militar do Exército Brasileiro e Laudo de Exame Pericial do Departamento de Polícia Técnica da 4ª CRPT nº 2022 04 PC 002216-01.

É obrigatória a renovação anual. O pedido de Renovação deverá ser iniciado 30 (trinta) dias antes do término de validade desta Declaração.

DPC Cleandro Pimenta Bastos Neto

Delegado de Polícia – Coordenador da CFPC

EPC Kenko Ozeki

Escrivã de Polícia - FISPROCEN



Documento assinado eletronicamente por **Cleandro Pimenta Bastos Neto**, **Coordenador I**, em 24/08/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kenko Ozeki**, **Escrivão de Polícia**, em 24/08/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00052788476** e o código CRC **35C50C58**.

Parágrafo 1 Artigo 7 do Decreto nº 10.030 de 30 de Setembro de 2019

Decreto nº 10.030 de 30 de setembro de 2019

Aprova o Regulamento de Produtos Controlados.

Art. 7º É obrigatório o registro de pessoas físicas ou jurídicas junto ao Comando do Exército para o exercício, próprio ou terceirizado, das atividades com PCE, previstas no art. 6º, as quais estarão sujeitas ao seu controle e fiscalização.

§ 1º Fica dispensado o registro:

I - dos agentes públicos que utilizam PCE no exercício da função;

II - das pessoas que utilizam PCE eventualmente, conforme regulamentação do Comando do Exército;

III - das pessoas físicas que utilizam PCE do tipo arma de pressão ou pirotécnico;

IV - das pessoas que utilizam PCE como fertilizantes ou seus insumos;

V - dos proprietários de veículos automotores blindados; e

(Revogado)

V - dos proprietários de veículos automotores blindados; (Redação dada pelo Decreto nº 10.627, de 2021) Vigência

VI - das pessoas jurídicas que exercem atividades de comércio, utilização ou prestação de serviços com PCE do tipo pirotécnico.

(Revogado)

VI - das pessoas jurídicas que exercem atividades de comércio, utilização ou prestação de serviços com PCE do tipo pirotécnico ou de arma de pressão; e (Redação dada pelo Decreto nº 10.627, de 2021) Vigência

VII - das pessoas físicas que utilizam PCE do tipo arma de fogo e munição para a prática de tiro recreativo não desportivo nas instalações de entidades, clubes ou escolas de tiro, sem habitualidade e finalidade desportiva, quando acompanhadas de instrutor de tiro, instrutor de tiro desportivo ou atirador desportivo registrados junto ao Comando do Exército, e a responsabilidade pela prevenção de acidentes ou incidentes recairá sobre as referidas entidades, clubes ou escolas de tiro e seus instrutores. (Incluído Redação dada pelo Decreto nº 10.627, de 2021) Vigência (Vide ADIN 6675) (Vide ADIN 6676) (Vide ADIN 6677) (Vide ADIN 6695)

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

000254

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA CNPJ Nº 07.855.688/0001-30. Sediada Rua Marcionílio dos Reis s/n Centro, Sapeaçu -BA neste ato representado pelo diretor/sócio, VAGNER NOGUEIRA LOPES, RG 0497096749, CPF 531.134.705-87, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não (X)

SAPEAÇU BA

24 DE AGOSTO DE 2023

COMERCIAL DE FOGOS
JVL

LTDA:07855688000130

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DE FOGOS JVL

LTDA:07855688000130

Dados: 2023.08.25 08:23:14
-03'00'

Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME
Vagner Nogueira Lopes
CPF: 531134705-87
RG: 04970967-49

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

000255

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

A COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA CNPJ Nº 07.855.688/0001-30. Sediada Rua Marcionilio dos Reis s/n Centro, Sapeaçu -BA neste ato representado pelo diretor/sócio, VAGNER NOGUEIRA LOPES, RG 0497096749, CPF 531.134.705-87 declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

SAPEAÇU BA

24 DE AGOSTO DE 2023

COMERCIAL DE
FOGOS JVL
LTDA:0785568800013
0

Assinado de forma digital
por COMERCIAL DE FOGOS
JVL LTDA:07855688000130
Dados: 2023.08.25 08:24:01
-03'00'

Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME
Vagner Nogueira Lopes
CPF: 531134705-87
RG: 04970967-49

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

000256

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA CNPJ Nº 07.855.688/0001-30. Sediada Rua Marcionilio dos Reis s/n Centro, Sapeaçu -BA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório pregão presencial 031/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SAPEAÇU BA

24 DE AGOSTO DE 2023

**COMERCIAL DE FOGOS
JVL**

LTDA:07855688000130

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DE FOGOS JVL

LTDA:07855688000130

**Dados: 2023.08.25 08:24:33
-03'00'**

Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME

Vagner Nogueira Lopes

CPF: 531134705-87

RG: 04970967-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000257

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 027/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2023.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h00min, na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 034/2023, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial nº. 027/2023, cujo objeto é *“contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA.”*, sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Aberta a sessão, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados aos respectivos credenciamentos daquelas empresas interessadas e presentes, sendo atendida a referida solicitação pela empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA – CNPJ sob o nº. 07.855.688/0001-30**. Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foi detectado pela Pregoeira que a empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA** apresentou os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando a referida empresa devidamente CREDENCIADA. A empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA** está representada, presencialmente, por seu procurador, a senhora **Eliene Melhor da Silva Souza – CPF 669.515.265-91**, podendo participar desta licitação por ser pessoa jurídica do ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto licitado. Após devidamente credenciada a empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA** apresentou a **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e entregou os envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002. Com isso, dando prosseguimento, a Pregoeira passa a abertura do envelope contendo a proposta de preços. Analisada a proposta de preços da empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, restando apresentada em conformidade com o edital e CLASSIFICADA para a fase de negociação. Os valores ofertados pela empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, na respectiva proposta escrita, foram devidamente transcritos para o **MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição.** Apesar das tentativas de negociação por parte da Pregoeira, a empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA** mantém sua oferta, não apresentando lances verbais. Após encerrada a fase de negociação, chegando ao menor valor por item, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira passa a análise dos valores ao final ofertados e constata a conformidade com o valor estimado – valor médio aritmético da unidade do item, conforme “Termo de Responsabilidade”, acostado ao processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços

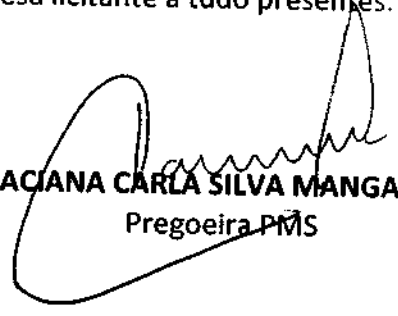


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

000258

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

realizada. Ante o exposto, a Pregoeira declara "aceita" as propostas, ofertadas pela proponente classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, em conformidade com os seus respectivos itens, nos termos em Mapa acima citado. Diante o exposto fica **CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, a empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.** Prosseguindo com o certame, a pregoeira deu início à fase de habilitação, onde procedeu com a abertura dos envelopes contendo os documentos habilitatórios do licitante que apresentou a melhor proposta conforme os respectivos itens. Analisado os documentos apresentados pela empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA** na fase de habilitação, resta **HABILITADA**, por ter atendido o tanto exigido em edital. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Pregoeira declara **VENCEDORA a empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.** Ao questionar sobre a intenção do participante de interpor recurso em face as decisões da Pregoeira, a empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, declara inexistir intenção de propositura recursal, estando ciente do fato que, a falta de manifestação imediata e motivada da referida licitante importa a decadência do direito de recurso e a efetiva adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira a vencedora já declarada. Em prosseguimento a pregoeira convoca a empresa vencedora empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA a apresentar nova proposta, contendo os preços verbalmente ofertados e que permaneceram ao final dos lances verbais e das negociações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data.** Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, Nazira da Silva Oliveira Mauricio, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelo membro da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.


THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS


COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
Eliene Melhor da Silva Souza
Procurador


NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Equipe de Apoio


KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA

Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 027/2022
SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO 28/08/2022
MAPA DE PREÇOS

000259

Empresa "A": **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

ITEM	EMPRESA PROponente	VL. DA PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO
		ESCRITA	
01	A	R\$ 1.000,00	R\$ 980,00
02	A	R\$ 1.050,00	R\$ 1.000,00
03	A	R\$ 2.100,00	R\$ 2.070,00
04	A	R\$ 2.200,00	R\$ 2.180,00
05	A	R\$ 65,00	R\$ 64,50
06	A	R\$ 75,00	R\$ 74,00
07	A	R\$ 5.850,00	R\$ 5.820,00
08	A	R\$ 2.300,00	R\$ 2.255,00
09	A	R\$ 1.750,00	R\$ 1.740,00
10	A	R\$ 800,00	R\$ 790,00
11	A	R\$ 1.550,00	R\$ 1.540,00
12	A	R\$ 2.300,00	R\$ 2.290,00
13	A	R\$ 1.650,00	R\$ 1.620,00
14	A	R\$ 4.100,00	R\$ 4.067,00

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

000260

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2023		
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA		
CNPJ: 07.855.688/0001-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 068.374.187	
ENDEREÇO: RUA MARCIONILIO DOS REIS S/N CENTRO SAPEAÇU - BA		
TELEFONE: (75) 3627-2743		EMAIL:jvlfogos@hotmail.com
BANCO – BRADESCO	AGÊNCIA Nº: 3025-2	CONTA CORRENTE Nº: 29665-1
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS		

PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GIRANDOLA 1.080 TIROS	Caixa	SUPER	10	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
2	GIRANDOLA 1.080 CORES	Caixa	SUPER	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
3	GIRANDOLA 3.600 TIROS	Caixa	SUPER	05	R\$ 2.070,00	R\$ 10.350,00
4	GIRANDOLA 3.600 CORES	Caixa	SUPER	05	R\$ 2.180,00	R\$ 10.900,00
5	FOGUETE 12 X 3	Caixa	SUPER	100	R\$ 64,50	R\$ 6.450,00
6	FOGUETE 19 X 04	Caixa	SUPER	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
7	KIT SUPER FESTA	Caixa	SUPER	05	R\$ 5.820,00	R\$ 29.100,00
8	KIT FESTA PRONTA	Caixa	SUPER	05	R\$ 2.255,00	R\$ 11.275,00
9	KIT 9 MORTEIRO DE 4"	Caixa	SUPER	08	R\$ 1.740,00	R\$ 13.920,00
10	KIT 6 MORTEIRO DE 3"	Caixa	SUPER	08	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00
11	KIT 12 MORTEIROS DE 3"	Caixa	SUPER	02	R\$ 1.540,00	R\$ 3.080,00
12	TORTA FESTEJA	Caixa	SUPER	05	R\$ 2.290,00	R\$ 11.450,00
13	TORTA ZIG-ZAG	Caixa	SUPER	05	R\$ 1.620,00	R\$ 8.100,00
14	TORTA FENOMENAL	Caixa	SUPER	05	R\$ 4.067,00	R\$ 20.335,00
TOTAL: Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais						R\$ 158.480,00

SAPEAÇU - BA 28 DE AGOSTO DE 2023

07.855.688/0001-30
Comercial de Fogos JVL Ltda.
Rua Marcionilio dos Reis s/nº
Centro - CEP: 44.530-000
Sapeaçu - BA.


Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2023

000261

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial (SRP) Nº 027/2023, objetivando a "eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.855.688/0001-30, nos seguintes valores unitários:

ITEM	VALOR UNIT.
1	R\$ 980,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 2.070,00
4	R\$ 2.180,00
5	R\$ 64,50
6	R\$ 74,00
7	R\$ 5.820,00
8	R\$ 2.255,00
9	R\$ 1.740,00
10	R\$ 790,00
11	R\$ 1.540,00
12	R\$ 2.290,00
13	R\$ 1.620,00
14	R\$ 4.067,00

Sobradinho/BA, em 28 de agosto de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal



000262

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2023****Processo Administrativo nº 119/2023**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023, que objetiva o eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA.

Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa Forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **07.855.688/0001-30**, com sede na Rua Marcionílio dos Reis S/N, Centro, Sapeaçu-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.855.688/0001-30, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 28 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2023.08.28 14:13:35

-03'00"

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

003263

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA.

N.º 123/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2023, Processo Administrativo 119/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marcionilio dos Reis S/N, Centro, Sapeaçu-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.855.688/0001-30, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 027/2023** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	10	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
3	Girândola 3.600 Cores Mista	Caixa	5	R\$ 2.070,00	R\$ 10.350,00

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

Assinado por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO e JORGE SAMPAIO LOPES
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse <https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/C146-BE81-F43C-0F5D> e informe o código C146-BE81-F43C-0F5D



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000264

4	Girândola 3.600 Tiros	Caixa	5	R\$ 2.180,00	R\$ 10.900,00
5	Foguete 12x3	Caixa	100	R\$ 64,50	R\$ 6.450,00
6	Foguete 19x4	Caixa	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
7	Kit super festa	Caixa	05	R\$ 5.820,00	R\$ 29.100,00
8	Kit festa pronta	Caixa	05	R\$ 2.255,00	R\$ 11.275,00
9	Kit 9 Morteiro de 4"	Caixa	08	R\$ 1.740,00	R\$ 13.920,00
10	Kit 6 Morteiro de 3"	Caixa	08	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00
11	Kit 12 Morteiro de 3"	Caixa	02	R\$ 1.540,00	R\$ 3.080,00
12	Torta festeja	Caixa	05	R\$ 2.290,00	R\$ 11.450,00
13	Torta Zig Zag	Caixa	05	R\$ 1.620,00	R\$ 8.100,00
14	Torta Fenomenal	Caixa	05	R\$ 4.067,00	R\$ 20.335,00
VALOR GLOBAL: R\$ 158.480,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

300265

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000266

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

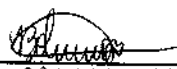
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 28 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
JORGE SAMPAIO LOPES
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: 020.407.355-11
CPF/MF n.º
2- 
Nome: Railla Silva
CPF/MF n.º 071.693.745-01





000267

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C146-BE81-F43C-0F5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO (CPF 002.XXX.XXX-10) em 28/08/2023 14:25:12 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO (CPF 002.XXX.XXX-10) em 28/08/2023 14:25:24 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO (CPF 002.XXX.XXX-10) em 28/08/2023 14:25:33 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO (CPF 002.XXX.XXX-10) em 28/08/2023 14:25:43 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA (CNPJ 07.855.688/0001-30) VIA PORTADOR JORGE SAMPAIO LOPES (CPF 541.XXX.XXX-68) em 29/08/2023 10:50:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/C146-BE81-F43C-0F5D>

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Terça-feira, 29 de Agosto de 2023 - Pag.3 - Ano XI - Nº 2832

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 119/2023 – PP (SRP) nº. 027/2023. Fica adjudicado o objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, a empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, CNPJ/MF nº. 07.855.688/0001-30. Itens e valores abaixo:

ITEM	VALOR UNIT. R\$
01	R\$ 980,00
02	R\$ 1.000,00
03	R\$ 2.070,00
04	R\$ 2.180,00
05	R\$ 64,50
06	R\$ 74,00
07	R\$ 5.820,00
08	R\$ 2.255,00
09	R\$ 1.740,00
10	R\$ 790,00
11	R\$ 1.540,00
12	R\$ 2.290,00
13	R\$ 1.520,00
14	R\$ 4.067,00

Sobradinho – BA, 28 de agosto de 2023, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação PAD nº. 119/2023 – PP (SRP) nº. 027/2023. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA. Vencedora: **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, CNPJ/MF nº. 07.855.688/0001-30, no VALOR GLOBAL: R\$ 158.480,00 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). Homologado em: 28/08/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2023

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata de Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios destinados ao atendimento das necessidades do Município de Sobradinho/BA, obtido através do PAD nº. 119/2023 – PP (SRP) nº. 027/2023, sendo o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar do ato da assinatura da ata ocorrido em 28/08/2023, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CNPJ: 07.855.688/0001-30

ENDEREÇO: Rua Marconílio dos Reis S/N, Centro, Sapeaçu-BA

VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2024.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Girândola 1.080 Tiros	Caixa	10	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
2	Girândola 1.080 Cores	Caixa	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
3	Girândola 3.600 Cores Mista	Caixa	5	R\$ 2.070,00	R\$ 10.350,00
4	Girândola 3.600 Tiros	Caixa	5	R\$ 2.180,00	R\$ 10.900,00
5	Foguete 12x3	Caixa	100	R\$ 64,50	R\$ 6.450,00
6	Foguete 19x4	Caixa	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
7	Kit super festa	Caixa	05	R\$ 5.820,00	R\$ 29.100,00
8	Kit festa pronta	Caixa	05	R\$ 2.255,00	R\$ 11.275,00
9	Kit 9 Morteiro de 4"	Caixa	08	R\$ 1.740,00	R\$ 13.920,00
10	Kit 6 Morteiro de 3"	Caixa	08	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00
11	Kit 12 Morteiro de 3"	Caixa	02	R\$ 1.540,00	R\$ 3.080,00
12	Torta festaja	Caixa	05	R\$ 2.290,00	R\$ 11.450,00



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº. 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Terça-feira, 29 de Agosto de 2023 - Pag.4 - Ano XI - Nº 2832

13	Torta Zig Zag	Caixa	05	R\$ 1.620,00	R\$ 8.100,00
14	Torta Fenomenal	Caixa	05	R\$ 4.067,00	R\$ 20.335,00
VALOR GLOBAL: R\$ 158.480,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)					

Sobradinho/BA, em 28 de agosto de 2023. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

000269

Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial